



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 714 - Sexta-Feira, 9 de maio de 2008

LEIS

LEI Nº 6.132, de 24 de abril de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, a conceder subvenção social à Associação Joinvilense de Obras Sociais - AJOS.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, autorizado a conceder subvenção social à Associação Joinvilense de Obras Sociais - AJOS, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa a realização da Festa da Solidariedade.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

09.01 – Secretaria de Bem-Estar Social
08.244.0005.2.243.000 – Subvenções e Convênios – SBES
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0100 – Fonte de Recursos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Valdira Carmen Barni Pereira

Secretária de Assistência Social

Antônio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.133, de 24 de abril de 2008.

Cria e denomina PREFEITO LUIZ GOMES, a Escola Municipal localizada na Rua Ivone Carazzai Giliari, s/nº, esquina com a Rua Domingos Abílio Miranda, no Bairro Adhemar Garcia, em Joinville/SC.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Cria a ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ GOMES, localizada na Rua Ivone Carazzai Giliari, s/nº, esquina com a Rua Domingos Abílio Miranda, no Bairro Adhemar Garcia, em Joinville/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sylvio Sniecikovski

Secretário de Educação

LEI Nº 6.134, de 29 de abril de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Culturall de Joinville	13.392.0008.1.361.000	Obras de Valorização Cultural - FCJ	0224	4.4.90.00	63.000,00
				Total		63.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 044/2007, que entre si celebram o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Fundação Cultural de Joinville, cujo objetivo é a execução do Projeto de Modernização e Qualificação das Ações Educativas do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretario de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.135, de 29 de abril de 2008.

Denomina vias públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á ERMINIO JOAQUIM, a Rua "12", do Loteamento Jardim Paraíso II, com as dimensões de 12,00m x 50,00m, Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º Denominar-se-á COMANDANTE ARTHUR ZIETZ, a Rua "X", do Loteamento Jardim São Vicente, com as dimensões de 12,00m x 24,00m, Bairro Paranaguamirim.

Art. 3º Denominar-se-á MARIA DA GRAÇA GONÇALVES SCHMIDT, a Rua "4", do Loteamento Parque Residencial Lagoinha III, com as dimensões de 12,00m x 384,00m, Bairro Morro do Meio.

Art. 4º Denominar-se-á SERVIDÃO AGENOR PASSOS, a Servidão "L", da Urbanização Boa Vista III, com as dimensões de 8,00m x 50,00m, Bairro Boa Vista.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.136, de 24 de abril de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com a Associação Fraterna Arca da Aliança.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação Fraterna Arca da Aliança, nos termos do documento anexo.
Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto atender a pessoas e famílias que estão em trânsito no Município de Joinville, em caráter temporário.
Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor total de R\$230.340,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais), sendo R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) a participação do Município, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cabendo à Entidade a contrapartida de R\$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 - Secretaria de Bem-Estar Social
08.244.0005.2.243.000 – Subvenções e Convênios - SBS
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0100 – Fonte de Recursos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Valdira Carmen Barni Pereira
Secretária de Assistência Social

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 008/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, e a Associação Fraterna Arca da Aliança. Objeto: atender a pessoas e famílias que estão em Joinville, em caráter temporário. Valor total: R\$

230.340,00 (duzentos e trinta mil e trezentos e quarenta Reais), sendo R\$ 168.000,00 (centos e sessenta e oito mil Reais) a participação do Município, em 12 parcelas mensais, cabendo à Entidade a contrapartida de R\$ 62.340,00 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta Reais), divididos em 12 parcelas mensais. Vigência: a vigência para execução do objeto pactuado, será de 12 (doze) meses, a contar da data da liberação da primeira parcela, e publicação da Lei e Extrato no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 5 de maio de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e Elias Dimas dos Santos, pela Associação Fraterna Arca da Aliança.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 007/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville e a Escola de Ensino Médio Governador Celso Ramos. Objeto: cooperação mútua para aplicação da Lei nº 6.494/77, de 7/12/77, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 87.497/82, de 18/8/82. Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. Local e data de assinatura: Joinville, 1º de maio de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Fábio Luís de Oliveira, pelo Município, e Karla Koerner Abumanssur, pela Escola de Ensino Médio Governador Celso Ramos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 271,
de 17 de abril de 2008.

Exclui do Sistema Viário Básico de Joinville trecho do Eixo Projetado Jarivatuba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica excluído do Sistema Viário básico de Joinville, o trecho do Eixo Projetado 7 Jarivatuba, compreendido entre as ruas Padre Roma e Jarivatuba, no Bairro Jarivatuba.
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 273,
de 06 de maio de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a admitir o uso E4, Grupo E – ("Estações e subestações reguladoras de energia elétrica"), em imóveis situados na ZPR1 – "Zona de Proteção da Faixa Rodoviária da BR-101" e ZI-01E – "Zona Industrial Norte", conforme determinam, respectivamente, as Leis Complementares nº 27, de 27 de março de 1996 e 98, de 13 de setembro de 2000.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a admitir o uso E4, Grupo E – ("Estações e subestações reguladoras de energia elétrica"), em imóveis situados na ZPR1 – "Zona de Proteção da Faixa Rodoviária da BR-101" e ZI-01E – "Zona Industrial Norte", conforme determinam, respectivamente, as Leis Complementares nº 27, de 27 de março de 1996 e 98, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo, aplicar-se-á somente para os imóveis contíguos, situados no Eixo Industrial Hans Dieter Schmidt, com Eixo Industrial Henrique João Pereira, composto pelas seguintes matrículas imobiliárias, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville: 29.483; 29.484; 29.485; 48.088; 91.762; 92.684; 92.688; 94.573; 101.155; 101.674; 101.689 e 102.107.
§ 2º A autorização de que trata a presente lei complementar destina-se, exclusivamente, a implantação de subestação de energia elétrica pela empresa Eletrosul – Centrais Elétricas S/A.
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Geovah José de Freitas Amarante
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

DECRETOS

DECRETO Nº 14.333, de
17 de abril de 2008

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo inquérito administrativo nº 18/2007, ins-

taurado pela Portaria nº 85/07, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, inc. III, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995;
Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;
Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 145, inc. III, da Lei Complementar nº 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 03 de abril de 2008, o seguinte servidor (a):

- David Andrade Bahiense, matrícula nº 23.099-8, do cargo de Agente Operacional IV – Mecânico Manutenção Veículos Leves, da Secretaria de Administração;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.351, de
28 de abril de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Macilene Maria Rodrigues de Oliveira, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Radiologia, a partir de 28 de março de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Paulo Iolando de Santana
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 14.359, de
29 de abril de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.134, de 29 de abril de 2008,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classifica-
ção funcional programática no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville	13.392.0008.1.361.000	Obras de Valorização Cultural - FCJ	0224	4.4.90.00	63.000,00
				Total		63.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos pro-
venientes do Convênio nº 044/2007, que entre si celebram o Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Fundação Cultural de Joinville, cujo objetivo é
a execução do Projeto de Modernização e Qualificação das Ações Educativas do Museu
Arqueológico de Sambaqui de Joinville.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretario de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO:
Processo Administrativo Disciplinar nº 40/07 – Determina a servidora Cristiane Cláudio
Camilo Correa, a demissão do cargo público, com base no art. 145, incisos IV e XIII, do
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 07 de março de 2008.

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

Processo de Processo Administrativo Disciplinar 41/07 – Determina o arquivamento do
Processo Administrativo 41/07, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao
servidor Ademar Martins, matrícula 7.435-5, importar na declaração de improcedência
do mesmo.

Joinville(SC), 30 de abril de 2008.

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

VAGAS
A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõem de vagas para membros de
comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interes-
sados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 08 de maio de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

CONURB
PORTARIA Nº 025/2008

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville -
CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de
Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do
Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:		
NOME	CTPS	DEMISSÃO
CRISTIANO RAMOS	6412815-1-0	26/03/2008
GISELLE ELESIANE SILVEIRA	2646-29	14/04/2008
IZA ELIZABETE KOMAR	5990-9	23/04/2008
LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	34451-44	31/03/2008
MERIEN PEREIRA DE MIRANDA	1820352-1-0	14/04/2008
REJIANE PISKE	3996900-1-0	31/03/2008
ROBERTA KRUGER DOMINGOS	46795-29	24/04/2008
ROSIANE DE BORBA	1098540-1-0	23/04/2008
SIRLEIDE FARIAS DOS SANTOS SANTANA	56207-63	11/04/2008

CREDENCIA:	
NOME	CTPS
ANA CRISTINA DA SILVA	16055-27
ANA MORAIS	32237-29
ELIANA APARECIDA ALVES	4976154-1-0
EVELISE CRISTINA BATISTA LEITE	6417296-1-0
FLAVIA CIDRAL ARINS	3993255-1-0
JULIANE DOS SANTOS DE CARVALHO	2471348-1-0
MARISA DE CAMARGO DOS SANTOS	49353-51
ROSANGELA DE OLIVEIRA	87305-5
SANDRA SIMONE DE OLIVEIRA CHRIST	1463098-2-0
SCHAYANE MONICH PEREIRA	6382464-1-0

Joinville, 07 de maio de 2008.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente

Eduardo Bartiniak Filho
Diretor de Trânsito

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO
DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 30 de abril de 2008 pela Junta Administrati-
va de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao dis-
posto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
100.215/084	MGA-7052	LE00132252	MARIA LUCIA SCHIMMING	DILIGÊNCIA
100.553/087	LJB-9423	54599441B	RAIMUNDO B. COSTA FERREIRA	DILIGÊNCIA
100.773/087	MEB-3370	54248970B	MARCOS ESTEVAM BALZER	DILIGÊNCIA
100.790/089	MEB-3370	54248970B	MARCOS ESTEVAM BALZER	DILIGÊNCIA
100.808/085	AAK-1251	54605151B	MARLENE REBELO COSTA	DILIGÊNCIA
100.809/081	AAK-1251	54605152B	MARLENE REBELO COSTA	DILIGÊNCIA
100.825/080	MAV-0591	LE00132970	FRANK DUARTE	DILIGÊNCIA
100.864/082	DFV-5125	SF00164894	LUCIANO AMORIM DA SILVA	DEFERIDO
100.883/087	MDP-5502	55115316B	CARMEM MARIA WOLF	INDEFERIDO
100.891/080	JNM-6983	LE00137815	JOSÉ CARLOS O. DOS SANTOS	INDEFERIDO
100.892/086	JNM-6983	LE00137888	JOSÉ CARLOS O. DOS SANTOS	INDEFERIDO
100.894/089	HCG-0906	54991377B	BRUNA VIEIRA	INDEFERIDO
100.907/083	MDZ-5495	55004694B	ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIA
100.909/086	MEZ-1481	SF00164465	ELIANE DE SOUZA RAFAEL	INDEFERIDO
100.911/080	AME-7775	54248732B	GILMAR ROBERTO KIEPER	INDEFERIDO
100.912/087	MBW-4651	55412640B	LUIZ CARLOS ULLER	INDEFERIDO
100.923/089	JGK-9114	55410837B	JOSÉ GUILHERME C. FLEGLER	INDEFERIDO
100.924/085	JGK-9114	55411018B	JOSÉ GUILHERME C. FLEGLER	INDEFERIDO
100.925/081	JGK-9114	55410836B	JOSÉ GUILHERME C. FLEGLER	INDEFERIDO
100.926/088	JGK-9114	55410646B	JOSÉ GUILHERME C. FLEGLER	INDEFERIDO
100.935/087	IEV-4855	55105020B	ANTONIO CARLOS WLODARCZYK	INDEFERIDO
100.943/080	CRY-7221	55411489B	EDILSON RODRIGUES DE MOURA	INDEFERIDO
100.944/086	MBE-0793	LE00137801	PAULO CESAR SCHEURER	INDEFERIDO
100.952/089	MDU-0234	LE00134727	ROGÉRIO DOS SANTOS RIBEIRO	INDEFERIDO
100.953/085	MDU-0234	LE00134730	ROGÉRIO DOS SANTOS RIBEIRO	INDEFERIDO
100.957/080	CTM-8356	55006701B	GIAN RODRIGO STOLF	INDEFERIDO
100.966/080	LYN-0800	LE00142521	RUY CLÁUDIO WERNECK	INDEFERIDO
100.976/085	MGM-1112	SF00166391	DORGELLO CORDEIRO NETO	INDEFERIDO
100.981/089	MBW-7574	LE00096973	ALLAN JEFERSON BUSARELLO	INDEFERIDO
100.549/080	LJB-9423	55403838B	RAIMUNDO B. C. FERREIRA	INDEFERIDO
100.550/088	LJB-9423	55401617B	RAIMUNDO B. C. FERREIRA	INDEFERIDO
100.571/085	LNR-2143	55395237B	ALEXANDRE DE MELO SARAIVA	INDEFERIDO
100.597/084	KLA-7354	55094029B	JALISSON SOARES SABIONI	INDEFERIDO
100.600/085	KLA-7354	55094028B	JALISSON SOARES SABIONI	INDEFERIDO
100.601/081	KLA-7354	55096493B	JALISSON SOARES SABIONI	INDEFERIDO
100.603/084	KLA-7354	55096476B	JALISSON SOARES SABIONI	INDEFERIDO
100.622/089	MBV-5261	54996582B	RODRIGO A. GRUNEWALD	INDEFERIDO
100.642/080	MDF-8977	55004763B	PEDRO BIFF	INDEFERIDO
100.688/080	ACC-4108	54596800B	KARLOS RICARDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
100.690/084	ACC-4108	54596799B	KARLOS RICARDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
100.694/088	MIG-1070	55003858B	ELISA ODERICH	DEFERIDO
100.704/085	MAJ-7282	55133207B	SILVIO SILVEIRA	INDEFERIDO
100.732/089	AKA-3055	54605219B	ROBERTO MILLNITZ	INDEFERIDO
100.753/086	IHK-2951	55124811B	ANDERSON ALFREDO	INDEFERIDO
100.754/082	IHK-2951	55727395A	ANDERSON ALFREDO	INDEFERIDO
100.795/080	APQ-4820	LE00143147	GENILTON L. MARCONDES	INDEFERIDO
100.799/086	AGG-9201	LE00116734	MARCOS LORENZ	INDEFERIDO
100.805/086	BLS-9193	SF00163365	VALÉRIA L. DE CARVALHO	INDEFERIDO
100.806/082	BLS-9193	55399489B	VALÉRIA L. DE CARVALHO	INDEFERIDO
100.812/082	LZO-0744	55097135B	JULIANA CECHINEL	DEFERIDO
100.823/084	CXV-3745	55008181B	ORIDES GARCIA	INDEFERIDO
100.832/083	JZE-7962	54586431B	VILSON BERNARDO	INDEFERIDO
100.834/086	JZE-7962	54586431B	VILSON BERNARDO	INDEFERIDO
100.849/083	MBZ-0593	54992387B	FERNANDO J. DIAZ FERNANDEZ	INDEFERIDO
100.850/081	MBZ-0593	54992388B	FERNANDO J. DIAZ FERNANDEZ	INDEFERIDO
100.851/088	MBZ-0593	LE00136815	FERNANDO J. DIAZ FERNANDEZ	INDEFERIDO

Joinville, 05 de maio de 2008.

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINA-DO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SEN-DO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SAN-ÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 711/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AAI7483 54996969B ASSUERO DA ROCHA 501 CTB 162 I
ABP2141 55007411B ELAIR BANDEIRA 654 CTB 229
ACY4046 54989584B MAX RICARDO MENDES 527 CTB 175
ADP6571 54619508B ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO 501 CTB 162 I
ALJ7581 55006529B NELZIO DA SILVA 504 CTB 162 V
AMM5292 55005707B AMAURI TIBERIO LOPES 516 CTB 165
ARM4410 54610615B JAISON ANTUNES DE LIMA 501 CTB 162 I
ARM4410 54610615B JAISON ANTUNES DE LIMA 659 CTB 230 V
BXL8179 54237709B SUELI TEREZINHA RIFFEL 504 CTB 162 V
BXL8179 54237709B SUELI TEREZINHA RIFFEL 659 CTB 230 V
CIL0211 55120627B LEANDRO JOAO DE BORBA 661 CTB 230 VII
LWS1591 55121157B IVAN AMERICO DE SOUZA 661 CTB 230 VII
LWU1850 55005669B EDIVANDRO MARCIO RIBEIRO 501 CTB 162 I
LXH1851 55008479B JULIANO DE ARAUJO LEANDRO 735 CTB 252 V
LYC7163 54619552B SILVIA SCHROEDER 504 CTB 162 V
LYO1225 54608164B VANDERLEI CARDOSO 501 CTB 162 I
LYO1225 54608164B VANDERLEI CARDOSO 659 CTB 230 V
LZG2552 54624911B ROBERTO CESAR CARVALHO 504 CTB 162 V
MBZ6362 54250172B SOZIMA FURQUIM 501 CTB 162 I
MBZ6362 54250172B SOZIMA FURQUIM 691 CTB 232
MCY5224 54577322B NICODEMOS JOSE DE RAMOS 501 CTB 162 I
MCY5224 54577322B NICODEMOS JOSE DE RAMOS 661 CTB 230 VII
MCZ4096 54250375B MINEIA SARDO ALEXANDRE 501 CTB 162 I
MDD9555 55127194B ANDERSON LUIZ DE ARAUJO 503 CTB 162 III
MDK0104 54600525B JONI PAULO DE MENEZES 663 CTB 230 IX
MEC3939 54249699B EDIOMAR PEDROSO 504 CTB 162 V
MEG1050 54605788B IRINEU INDALENCIO 501 CTB 162 I
MEG1050 54605788B IRINEU INDALENCIO 659 CTB 230 V
MEN0858 54595387B ELIZANGELA AMARAL 659 CTB 230 V
MEZ6570 55003836B MARCELO FABIANO CARVALHO 501 CTB 162 I
MFI3068 54594929B JAISON DA SILVA 501 CTB 162 I
MFI3068 54594929B JAISON DA SILVA 691 CTB 232
MFI3201 54605790B EDINALDO FREITAS 501 CTB 162 I
MFM1379 54611348B DIEGO GOMES 501 CTB 162 I
MFN7778 54992540B AMARILDO BUSARELLO 501 CTB 162 I
MFR8148 54600408B REGINALDO AMARILDO ROSA 501 CTB 162 I
MFS4938 54609928B EDILNEIA APARECIDA PEREIRA 501 CTB 162 I
MFZ3760 54248980B INILSON SCOLA 504 CTB 162 V
MGG6591 54596207B ZEFERINO RODIO 501 CTB 162 I
MGG6591 54596207B ZEFERINO RODIO 663 CTB 230 IX
MGG6591 54596207B ZEFERINO RODIO 691 CTB 232
MGW8400 54596472B AMARILDO ANTUNES MACHADO 501 CTB 162 I
MGW8400 54596472B AMARILDO ANTUNES MACHADO 659 CTB 230 V
MGW8400 54596472B AMARILDO ANTUNES MACHADO 691 CTB 232
MHE9122 54606366B AMILTON MACHADO 504 CTB 162 V
MHG8830 54245495B ROBSON DE OLIVEIRA FONTOURA RUTH 501 CTB 162 I
MJA8870 54606371B MARIA ELNICE BARAITO 691 CTB 232
MUK1987 55004896B EDO FUCK 732 CTB 252 II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 712/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
AEE0636 54595278B GILBERTO DE PIERI 537 CTB 180
AGJ7707 54589376B CELSO WEGENER 518 CTB 167
AKT7585 54253684B LUIS CLAUDIO FIRMO 555 CTB 181 XVIII
AMF9087 54061443B SIMONE LEMOS DA SILVA 518 CTB 167
AMF9087 54061443B SIMONE LEMOS DA SILVA 607 CTB 210
BCD0777 54254058B JOHN CARLOS DOBRICH 518 CTB 167
COH6930 55120469B JOAO BENTO DE MOURA 736 CTB 252 VI
HQS4371 55122247B JANE CLAIR DE OLIVEIRA 736 CTB 252 VI
JLG1907 54595169B IDALMI DA SILVA 518 CTB 167
JLG1907 54595169B IDALMI DA SILVA 520 CTB 169
LWS7503 55878989A BERENICE SANT ANNA COTA 583 CTB 195
LWS7503 55878989A BERENICE SANT ANNA COTA 607 CTB 210
LWZ5831 55122177B ZORAIDE RIBEIRO BITTENCOURT 519 CTB 168
LXD5909 55005941B MARIA IZABEL PINHEIRO CARDOSO 730 CTB 251 II
LXH3811 54598840B ELIAS BUONO 723 CTB 250 IA
LYB4984 55121388B SERGIO LUIZ FRANCO 736 CTB 252 VI
LYM4915 54598652B CESAR PAES 703 CTB 244 I
LYN0858 55009034B DIVANIR DE FREITAS RIBEIRO 612 CTB 214 I
LYP4026 54992538B SELIO JOSE DAS NEVES 581 CTB 193
LZJ4820 54588833B MARIA JOSE DE SOUZA 723 CTB 250 IA
MAN0096 55121533B CELIO ERNANI FIAMONCINI 736 CTB 252 VI
MAP4772 54604564B OTM -SERVICOS DE LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA 518 CTB 167
MAQ3822 55121046B VAGNER CRISTIANO DE OLIVEIRA 736 CTB 252 VI
MBU9792 55121107B ROSANE DE LIMA SOARES LOPES 520 CTB 169
MBV3094 55007311B RAMIRES CRISTIANO CREMONINI PAVAN 573 CTB 186 II
MCH0649 55009103B LUCIANO HEMKEMEIER 736 CTB 252 VI
MDO7585 54591097B JOAO LOURENCO DE SOUSA FILHO 518 CTB 167
MDP2124 54625207B DANIELLI BEREZOSKI DEMARCHI 555 CTB 181 XVIII
MDV4887 55005710B ERONDINO MANOEL DA SILVA 556 CTB 181 XIX
MDX3332 55121313B DJALMA DA SILVA 736 CTB 252 VI
MDY3542 54996895B PEDRO PAULO JOAQUIM ALVES 592 CTB 203 I
MFR8148 54600408B REGINALDO AMARILDO ROSA 703 CTB 244 I
MFS4938 54609928B EDILNEIA APARECIDA PEREIRA 607 CTB 210
MFZ3760 54248980B INILSON SCOLA 703 CTB 244 I
MGB0128 55009035B RHAFAEL CAUE AQUINO DOS SANTOS 612 CTB 214 I
MHB8072 55005859B GILMAR DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
MHH3212 55003684B WANIA GEHRING BUENO 556 CTB 181 XIX
MIA6010 54253666B RAPHAELA CRISTINA DO NASCIMENTO 736 CTB 252 VI
MIB2010 54253672B ELIZANGELA SCHMITT DIAS 555 CTB 181 XVIII
MYC0414 54254039B AGNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 555 CTB 181 XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 531/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AAE6854 LE00148935 EDSON ROGERIO SCHMITZ 745 CTB 218* I
ACW3175 SF00167364 CLEMILSON CASTELEN 605 CTB 208
ADX1287 LE00148931 LAERCIO JOSE WORELL 745 CTB 218* I
ADY0045 LE00149025 LUIS FERNANDO KLEIMANN 745 CTB 218* I
AEL0477 LE00147568 JOSE GREGORIO DA COSTA 745 CTB 218* I
AEQ1757 LE00148580 MARIA SALETE BITTENCOURT 745 CTB 218* I
AFE5594 LE00148711 DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 745 CTB 218* I
AFK8049 SF00167464 VERA LUCIA GRAPER 605 CTB 208
AGB6813 LE00144924 ADEMIR GONCALVES 745 CTB 218* I
AGV7325 LE00148494 ESTHEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 745 CTB 218* I
AIM7077 LE00148121 ELSA WEBER LINHARES 746 CTB 218* II
AIQ4104 LE00147584 SANDRO DA COSTA PEREIRA 745 CTB 218* I
AJH1300 LE00148916 MIGUELINA IZABEL MARTINS 745 CTB 218* I
AJK5516 LE00148563 EDSON KOPP 745 CTB 218* I
AJM1214 LE00148654 GIZELE PEREIRA DE MELO 745 CTB 218* I
AJN9261 LE00147900 VALDIR CARLOS SOMMER 745 CTB 218* I
AKG1379 LE00149312 MUNDO DAS MOTOS LTDA 745 CTB 218* I
ALM6669 LE00147588 VILMAR DA SILVA 745 CTB 218* I
ALT3934 LE00144439 MARCIA CRISTIANE DO PRADO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
AMC4876 LE00147457 FLAVIO SILVEIRA 745 CTB 218* I
ARM4410 LE00148949 JAISON ANTUNES DE LIMA 745 CTB 218* I
AUD0343 LE00147832 MARCIO MARTIR MACHADO 745 CTB 218* I
BBR0123 LE00145452 E.T.L.EMPRESA DE HOTELARIA AGRIC. E COM.TIJUCAS LTDA-ME 745 CTB 218* I

BJR0175 LE00148608 NELSON CARLOS SCHNEIDER 745 CTB 218* I
CIC5492 LE00147845 CLADIANE FLORIANI 745 CTB 218* I
CPK9181 SF00167502 VALDIR EUCLIDES DIAS 605 CTB 208
CTJ9277 LE00149030 MILTON LUIS DE SOUZA MENDES 745 CTB 218* I
DFV3634 LE00148840 CARTAO SUL IMPRESSAO E CARTOES LTDA EPP 745 CTB 218* I
DKF7348 LE00149089 EUNICE SOUSA 745 CTB 218* I
HGR3373 LE00149275 JOSE CLOVIS ZEFERINO 745 CTB 218* I
HJQ5669 LE00148699 CEXANMA COMERCIO E MERCEARIA LTDA ME 745 CTB 218* I
IGP7469 LE00143138 CRISTIANO LUIZ DE AVILA 745 CTB 218* I
LCK9093 LE00149219 SALVIO MACHADO 745 CTB 218* I
LCQ0428 LE00149137 WOLNEY LUIZ VANDERLINDE 745 CTB 218* I
LNZ6158 LE00149007 SERGIO HOFFMANN 745 CTB 218* I
LWT2219 LE00148474 BERTILDE SOHN SABINO 745 CTB 218* I
LWX3614 LE00148892 EDENILSON FINDER 745 CTB 218* I
LXD4142 LE00149217 RUDIMAR MACHADO 745 CTB 218* I
LXF5930 SF00167534 ELISANGELA FRANDINI 605 CTB 208
LXQ4079 SF00167574 MARIA TERESINHA SILVA NUNES 605 CTB 208
LYA6556 LE00148349 CLEVERSON LUIZ TONELLO 745 CTB 218* I
LYP6925 LE00148689 CLEBER DA SILVA 745 CTB 218* I
LYK3286 LE00148624 MARCIO ANDREI DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LYL5666 SF00167492 MARIO DOS SANTOS 605 CTB 208
LYS2504 LE00148611 ANGELO PRAVATTO 745 CTB 218* I
LYS2504 LE00149199 ANGELO PRAVATTO 745 CTB 218* I
LZE0120 LE00148552 LEOCIR RODRIGUES SOARES 745 CTB 218* I
LZJ5482 LE00149187 CARLOS JOSE DIAS DA SILVA 745 CTB 218* I
LZO6359 LE00148862 OSNI CAPRARO 745 CTB 218* I
LZR3289 LE00148780 SHEILA DA SILVA AVANCI 745 CTB 218* I
LZR6149 LE00146704 VALDELI ALBANO 745 CTB 218* I
MAA7027 LE00145011 QUINTINO DE SOUZA 745 CTB 218* I
MAC9260 LE00144728 ANTONIO ANZINI 746 CTB 218* II
MBA4859 LE00149021 JOAO SIQUEIRA DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
MBA8656 LE00148741 SERRALHERIA VIDEIRA LTDA ME 745 CTB 218* I
MBB8722 LE00149062 GILSON MOGLICH 745 CTB 218* I
MBC2297 LE00149299 OSMAR SIMAS 745 CTB 218* I
MBG5136 LE00143129 WALTER SIMONES 745 CTB 218* I
MBM9439 LE00149075 FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES 745 CTB 218* I
MBR5580 LE00149043 PEDRO HABITZREITER NETTO 745 CTB 218* I
MBY0659 LE00148615 CACILDA FERNANDES MOREIRA 745 CTB 218* I
MBY9670 SF00167459 TELMA ROSANE KREFF 605 CTB 208
MCG1999 LE00144650 SEBASTIAO GONCALVES 746 CTB 218* II
MCJ5900 SF00166620 OTAVIO DE MORAES 605 CTB 208
MCM5426 LE00149280 MARGARET KERSTEN DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MCR4653 SF00167400 DIONISIO KOCK 605 CTB 208
MCS6312 SF00167606 VERA LUCIA DA CUNHA 605 CTB 208
MCV0092 LE00148729 MARIA JURACI BASTOS 745 CTB 218* I
MCY8902 LE00148490 CLEITON ADRIANO TRAEBERT 745 CTB 218* I
MDK1491 SF00167444 JANIO JOSE KINDLEIM PINTARELLI 605 CTB 208
MDP3426 LE00143108 URQUIZ NOGUEIRA FILHO 746 CTB 218* II
MDU3316 LE00149093 MOACIR NUNES 745 CTB 218* I
MEJ3416 LE00149015 SUELI TEREZINHA DA SILVA 745 CTB 218* I
MEP5108 LE00144920 TELMO JOSE ARMANINI 745 CTB 218* I
MEV6758 LE00149289 RAFAEL PEREIRA 745 CTB 218* I
MFA3218 LE00149281 ANTONIO CLAIR DE FREITAS 746 CTB 218* II
MFC4791 LE00148512 TEREZINHA CONRADT COCHELA 745 CTB 218* I
MFF4579 LE00145032 ANDRE RAMOS CORREIA 746 CTB 218* II
MFI1990 LE00148989 DALVO DA SILVA 745 CTB 218* I
MFI1990 LE00149004 DALVO DA SILVA 745 CTB 218* I
MFK8429 SF00167460 FRANCISCO JOAO SEBASTIAO DA SILVA 605 CTB 208
MFM5492 LE00149163 NELSON YANETZKY 746 CTB 218* II
MGA0358 LE00149107 JANAINA LAZZARINI DA ROSA DE SOUZA 745 CTB 218* I
MGB7540 LE00147486 GUSTAVO FONTENELLE MATIAS 745 CTB 218* I
MGI2098 LE00143691 LEANDRO DA SILVA 745 CTB 218* I
MGT1542 SF00167598 MONICHELLI SILVA LIMA 605 CTB 208
MHH7390 LE00148994 ALTIMIRO LUIZ DE BORBA 745 CTB 218* I
MHU5600 SF00167529 DILMO FLORIANO 605 CTB 208
MKL2510 LE00148475 DAVID DE CAMPOS CAPELLINI 745 CTB 218* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 417/2008**
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
AEH4436 LE00009738 NILSON FELIX LEITE 745 CTB 218* I
AGE2988 LE00009641 PAULO FERNANDO ANTUNES 745 CTB 218* I
AGX4692 LE00100531 VALDIR GONCALVES 745 CTB 218* I
AHG2200 LE00009704 MARIA APARECIDA DA LUZ TEIXEIRA 745 CTB 218* I
ALL1002 LE00100424 ENEL SITO CORREA 746 CTB 218* II
BBB2255 LE00100158 GILMAR KRETZER 745 CTB 218* I
BRM5606 LE00100534 JACKELINE SANTOS 745 CTB 218* I
CEA1366 LE00009902 EVERTON LUIS DAMANN 746 CTB 218* II
CYQ2462 LE00009566 PAULO SOETTE 745 CTB 218* I
DDU5008 LE00100140 SIRLEY TEREZINHA PICKLER BATISTA 745 CTB 218* I
IBY6422 LE00100457 LUIS CARLOS DA SILVA 745 CTB 218* I
IKJ8825 LE00100458 SIDNEI FLEITH 745 CTB 218* I
LNO9163 LE00100472 JOSE DE OLIVEIRA 746 CTB 218* II
LXA6515 LE00100380 MARIA LUIZA FERNANDES 745 CTB 218* I
LXA6515 LE00100476 MARIA LUIZA FERNANDES 745 CTB 218* I
LXB2838 LE00100461 FABIANO MENDES VIEIRA 745 CTB 218* I
LXY9208 LE00100462 ITAMAR RODRIGUES OLIVEIRA 746 CTB 218* II
LYP9031 LE00100423 CRISTIANO DAVILA DE MORAIS 745 CTB 218* I
LYS2504 LE00100324 ANGELO PRAVATTO 745 CTB 218* I
LZB7912 LE000099700 ADRIANE CRISTINA DE BRITO BARBOSA 746 CTB 218* II
LZI0458 LE000099781 BEATRIZ APARECIDA MATOSO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LZR2583 LE000099587 ITAMAR QUERINO 745 CTB 218* I
LZR2583 LE000099590 ITAMAR QUERINO 746 CTB 218* II
MAD3616 LE00100428 CLAUDIONOR ECHEL 746 CTB 218* II
MAI6934 LE000099737 DIRCEO VALMOR GRUN 745 CTB 218* I
MAR4420 LE000099709 JILL SOUZA MENDES 745 CTB 218* I
MBH4868 LE000099562 ROZIMAR RENATO LIMAS 745 CTB 218* I
MBI5551 LE000099530 LUIZ ARILO TELES 745 CTB 218* I
MBO0541 LE00100336 WILMAR BUTZKE 745 CTB 218* I
MCN5296 LE000099609 ALVARO DA SILVA 745 CTB 218* I
MCO4969 LE000099719 ALCEU RIBEIRO BORGES 745 CTB 218* I
MCV0092 LE00100383 MARIA JURACI BASTOS 745 CTB 218* I
MCW6413 LE000099821 FRANCINI MAIA COSTA MORAES 745 CTB 218* I
MCX9118 LE00100499 OSLIN BUZZI 745 CTB 218* I
MDL0749 LE00100401 BEATRIZ DIAS DA ROSA FELIPE 745 CTB 218* I
MDN3481 LE000099987 WANDERLEI LENARTCOWICZ 745 CTB 218* I
MDV8998 LE00100452 WANDERLEY PEDRO VENANCIO 745 CTB 218* I
MEA2842 LE00100413 JEAN CARLOS VANZUITA 745 CTB 218* I
MEC9326 LE00100282 LUCINEI GONCALVES FERNANDES 745 CTB 218* I
MEH3356 LE00100099 JACSON LUIZ DE SOUZA 745 CTB 218* I
MEL4818 LE000099670 PAULO SERGIO DA SILVA 745 CTB 218* I
MEV1543 LE00100520 VALMIR GONCALVES 745 CTB 218* I
MFA9708 LE00100422 JAIME DE SOUZA RIBEIRO 745 CTB 218* I
MFK7281 LE00100504 IVETE TEREZINHA MARASCA 745 CTB 218* I
MGH2842 LE00100392 AIRTON MARQUES DA COSTA JUNIOR 745 CTB 218* I
MGL3052 LE000099721 ARNALDO DE SOUZA 745 CTB 218* I
MGN0450 LE00100296 TRANSPORTADORA ESTRELA BRANCA LTDA 745 CTB 218* I
MHW6120 LE00100545 KLEBER DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
MMJ2350 LE00100535 K & S SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME 745 CTB 218* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 492/2008**
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
ABX9743 55415602B EURIBIADES RODRIGUES PASCHE 554 CTB 181 XVII
ACX0017 55412017B EDSON GELBCKE 554 CTB 181 XVII
ACX0017 55412235B EDSON GELBCKE 554 CTB 181 XVII
ADE1833 55415502B MARCIANO MONTAGNOLI MORALES 554 CTB 181 XVII
ADJ3649 55415854B DIRNEI RINALDI 554 CTB 181 XVII
ADS4340 55412753B MARLI GELZLEUCHTER 554 CTB 181 XVII
AEB4127 55415933B REJANE BEATRIZ ROSA MALTEZO 554 CTB 181 XVII
AEI5667 55415606B JOSE MACHADO CORREA 554 CTB 181 XVII
AEQ1757 55412406B MARIA SALETE BITTENCOURT 554 CTB 181 XVII
AEW7311 55415503B EDSON ROBERTO FERREIRA 554 CTB 181 XVII
AFE8796 55415128B LUCIA PADILHA PEREIRA 554 CTB 181 XVII
AGV1876 55415608B ROSANDRO BITENCOURT ALVES 554 CTB 181 XVII
AHK5047 55414641B VOLNEI MORAIS DA SILVA 554 CTB 181 XVII
AHP6687 55412759B ELAINE LOURENA DIAS 554 CTB 181 XVII

AHS3107 55415940B MARCOS AURELIO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
AHU8830 55415941B EDENILSON GOMES 554 CTB 181 XVII
AIC1516 55415541B AUTO MOTO SOUZA LTDA 554 CTB 181 XVII
AIQ0912 55414858B RODRIGO SOARES DE MELO 554 CTB 181 XVII
AJU3196 55415610B SILVIA FERNANDES 554 CTB 181 XVII
ALJ7581 55413317B NELZIO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
ALU6781 55415865B ELISEU RIBEIRO 554 CTB 181 XVII
ARZ1811 55415448B LAIA PEREIRA ORIQUEZ 554 CTB 181 XVII
BGI1897 55415480B PEDRO JOSE DA SILVA 554 CTB 181 XVII
BGI1897 55415481B PEDRO JOSE DA SILVA 554 CTB 181 XVII
BIO5236 55415870B REGINALDO DE ALMEIDA MORAIS 554 CTB 181 XVII
BOV2364 55415482B ADILSON DE BORBA 554 CTB 181 XVII
BPN4899 55412615B GILBERTO LEITE 554 CTB 181 XVII
BPN4899 55412616B GILBERTO LEITE 554 CTB 181 XVII
BSC5746 55415617B GILMAR SERGIO DE LIMA 554 CTB 181 XVII
BWE2867 55414625B IVONEI RICARDO KOEHLER 554 CTB 181 XVII
CAG2429 55415525B CRISTIANE MAY SCHROEDER 554 CTB 181 XVII
CJT3676 55414949B MARLI DE FATIMA OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
CKO6768 55415875B DIOMENDES PEREIRA BENEVIDES 554 CTB 181 XVII
CKT6350 55414733B JEAN CARLOS FIORENTIN 554 CTB 181 XVII
CLV6013 55415876B ANIBAL JUNKES 554 CTB 181 XVII
CRO1749 55413093B BIANCA MARIA WELDT BALLAND 554 CTB 181 XVII
CRS7776 55415880B ELIZANDRO XAVIER BIANCHINI 554 CTB 181 XVII
CYK6344 55412723B NELSON WOICZAK 554 CTB 181 XVII
DIR2015 55415059B ANTONIO HORSKI 554 CTB 181 XVII
DLF1882 55414230B VANIA SILVIA DAS NEVES 554 CTB 181 XVII
DOO6522 55415883B MARCELO BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER 554 CTB 181 XVII
FIO1480 55415884B ELIANE AGRA PEDRINI 554 CTB 181 XVII
GUM2060 55415038B AGOSTINHO GESSER 554 CTB 181 XVII
GVT3625 55415662B LEONARDO CESAR ROLIM CARLOS 554 CTB 181 XVII
GVT3625 55415663B LEONARDO CESAR ROLIM CARLOS 554 CTB 181 XVII
GZI3901 55414882B NABIHA ASSAAD JOMAA 554 CTB 181 XVII
GZN8971 55415888B JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
HCI8325 55415665B ANA KARINA SANTOS SILKA PEREIRA DOIN 554 CTB 181 XVII
HDK8182 55412064B CLAUDIO MAIA FIGUEIREDO DE LIZ 554 CTB 181 XVII
IDI5591 55414315B NELSON GOULART VIEIRA 554 CTB 181 XVII
IJL1824 55414510B GECCI NITZ 554 CTB 181 XVII
JDR4486 55411786B THIAGO DE PAULA VIANA 554 CTB 181 XVII
JPH5526 55415893B REGINALDO BLASKA 554 CTB 181 XVII
KFM7378 55414669B RODINALDO MIRANDA DE BORBA 554 CTB 181 XVII
KML5799 55415697B ROGER REGUFE GONCALVES LOPES 554 CTB 181 XVII
LCZ1246 55411788B MOACIR KRAZOWSKI 554 CTB 181 XVII
LNC4255 55415171B FABIO HELENO LENNERT 554 CTB 181 XVII
LWR2375 55415700B GLAUCO ARAMIS JACOBUS BALSANELLI 554 CTB 181 XVII
LWS1611 55415365B JOSE ADILSON BATISTA 554 CTB 181 XVII
LWT8090 55414997B JOSE CARLOS JUSTINO 554 CTB 181 XVII
LWU9291 55415819B DONIZETE JOSE DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
LWY2010 55413150B RAFAEL ENTRINGER 554 CTB 181 XVII
LWZ0140 55415600B SOLID EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME 554 CTB 181 XVII
LXG4014 55414030B WALMIR FLORES AIROSO 554 CTB 181 XVII
LXG4014 55415004B WALMIR FLORES AIROSO 554 CTB 181 XVII
LXH3771 55415000B EDSON LUIZ RECH 554 CTB 181 XVII
LXN2040 55415675B ROSIMAR MARIA NERVIS 554 CTB 181 XVII
LXR4867 55415087B JOAO DUTRA 554 CTB 181 XVII
LXS5640 55412384B FABIANE LOURENCO MACHADO 554 CTB 181 XVII
LXS5640 55412399B FABIANE LOURENCO MACHADO 554 CTB 181 XVII
LXS5640 55412518B FABIANE LOURENCO MACHADO 554 CTB 181 XVII
LXS6149 55415676B LUCIANO MARIO DA SILVA SAMPAIO 554 CTB 181 XVII
LXW4295 55415679B THAYPAM SOLDAS ESPECIAIS LTDA ME 554 CTB 181 XVII
LXW7119 55415530B GILMAR BARBOSA BATISTA 554 CTB 181 XVII
LYL5666 55414032B MARIO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
LYO1173 55415174B MARLI MENDES LUJISA 554 CTB 181 XVII
LYQ2416 55415092B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
LYS5755 55415681B WILSON PINHEIRO JUNIOR 554 CTB 181 XVII
LYU7323 55412448B VITORIA CARDOSO 554 CTB 181 XVII
LYW5856 55415093B PAULA DA ROCHA 554 CTB 181 XVII
LYW6543 55412450B RAFAEL ENTRINGER 554 CTB 181 XVII
LYX3031 55415552B NELSON FRANCISCO MULLER 554 CTB 181 XVII
LZH0788 55415649B JEAN CARLOS PEREIRA 554 CTB 181 XVII
LZJ9369 55412675B VANILDO BARATTO 554 CTB 181 XVII
LZJ9369 55414542B VANILDO BARATTO 554 CTB 181 XVII
LZL9541 55412101B JURANDIR SOARES DE CARVALHO 554 CTB 181 XVII
LZO7671 55411419B AGENOR AVELINO SILVEIRA 554 CTB 181 XVII
LZP5971 55415561B SYBILLA FINOCCHI FERREIRA 554 CTB 181 XVII

ZQ9434 55415383B ALFREDO GILBERTO LIMA DE MAGALHAES 554 CTB 181 XVII
LZS8952 55415981B ROSELETE DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
MAA0090 55415378B GRACIELE RODRIGUES PAIS 554 CTB 181 XVII
MAI4307 55415385B ROSANGELA LAURA COUTINHO 554 CTB 181 XVII
MAS3732 55412096B ELISIANE KNAESEL 554 CTB 181 XVII
MAS7092 55415381B ALEJANDRO MARTINS RODRIGUEZ 554 CTB 181 XVII
MAZ5858 55415178B ROBISON NEGREI 554 CTB 181 XVII
MBD8867 55415392B DEONISIO DA SILVA DUARTE NETO 554 CTB 181 XVII
MBF5753 55415393B ANTONIO SERGIO DO AMARANTE 554 CTB 181 XVII
MBG1495 55415709B MIRIAN WITT 554 CTB 181 XVII
MBG5003 55415295B SIDNEI LIPINSKI 554 CTB 181 XVII
MBH4531 55413263B GIOMAR FELIPE ZERGER 554 CTB 181 XVII
MBH4531 55413264B GIOMAR FELIPE ZERGER 554 CTB 181 XVII
MBI0731 55415744B JURANDYR DOMINONI 554 CTB 181 XVII
MBI0731 55415896B JURANDYR DOMINONI 554 CTB 181 XVII
MBK0645 55415442B ELIANE HORN 554 CTB 181 XVII
MBQ7786 55412117B LUCILENE RODRIGUES JUNQUEIRA 554 CTB 181 XVII
MBS9269 55415253B GILMAR FREITAS 554 CTB 181 XVII
MBT7729 55411726B CLAUDEMIR LUIS DE MOURA 554 CTB 181 XVII
MBW8897 55412181B SARA ELISA SILVEIRA 554 CTB 181 XVII
MBX3860 55414383B ADEMAR ZICK 554 CTB 181 XVII
MBX6164 55414384B ARVELINO PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MBY1921 55415747B SETE ENGENHARIA LTDA 554 CTB 181 XVII
MBY2626 55413084B JEISON LUIZ ALVES 554 CTB 181 XVII
MCG6677 55411057B ODAIR ANA BONFANTI 554 CTB 181 XVII
MCH8532 55415720B EDSO RODRIGUES 554 CTB 181 XVII
MCH9034 55415026B MIRABELLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME 554 CTB 181 XVII
MCH9034 55415027B MIRABELLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME 554 CTB 181 XVII
MCM4011 55412123B RICARDO SOARES GUEDES 554 CTB 181 XVII
MCN0574 55415315B ROSA ALINE MACEDO HOFFMANN 554 CTB 181 XVII
MCS3588 55413792B HELENA LEMES MOREIRA 554 CTB 181 XVII
MCW2412 55415779B RONALDO MARCOLINO MACHADO 554 CTB 181 XVII
MCY6216 55412000B DIEGO DA MAIA SILVA 554 CTB 181 XVII
MDA7259 55415903B ROSANE KLEIN 554 CTB 181 XVII
MDC1003 55415825B ROBISON NEGREI 554 CTB 181 XVII
MDE3993 55415284B RAFAEL CARVALHO 554 CTB 181 XVII
MDG5075 55415582B TANIA REGINA WONSPEHER 554 CTB 181 XVII
MDI2528 55415324B ANDERSON JOSE SIMAO 554 CTB 181 XVII
MDO4539 55415791B DOCE BEIJO CHOCOLATES LTDA 554 CTB 181 XVII
MDO8646 55414847B MARIO SERGIO ZUCCONI 554 CTB 181 XVII
MDS1088 55415906B JLS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 554 CTB 181 XVII
MDW1086 55415270B ROSANGELA COCA RODRIGUES ALVES 554 CTB 181 XVII
MDZ5575 55412529B HT GARCIA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 554 CTB 181 XVII
MEI8019 55415592B ERMELINDA BUSS 554 CTB 181 XVII
MEJ0230 55413424B JURANDI AMANDIO 554 CTB 181 XVII
MEP7939 55415759B NILTON FERNANDO FORMAGIO 554 CTB 181 XVII
MET0888 55414827B MARIANA LUCIA BERNARDINO 554 CTB 181 XVII
MFD3638 55413073B MARCELO BUSS BERNARDES 554 CTB 181 XVII
MFJ1498 55414791B FLAVIA NARLOCH 554 CTB 181 XVII
MFJ9358 55412452B MARIO CESAR MATTOS 554 CTB 181 XVII
MFM9452 55412705B ROSANGELA CARDOSO VICENTE 554 CTB 181 XVII
MFR1558 55415833B ZULEIDE DAS NEVES 554 CTB 181 XVII
MFW0692 55415107B CARMEN LUCIA CORREA ZATTAR 554 CTB 181 XVII
MGC1538 55415343B ANTONIO DELAIR FERREIRA 554 CTB 181 XVII
MGE1330 55415923B KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA 554 CTB 181 XVII
MGJ7951 55415487B LEDA MARIA BARBI DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MGL3812 55411961B PLANU S PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA 554 CTB 181 XVII
MHD3140 55414796B ANTONIO CARLOS WERNER 554 CTB 181 XVII
MIR3360 55415439B LORIVAL AVELINO 554 CTB 181 XVII
MIJ0202 55412570B JAIRO BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR 554 CTB 181 XVII
MKI6210 55415288B ADEMIR RODRIGUES MACHADO 554 CTB 181 XVII
MKM9160 55415121B AMARILDO DE JESUS BARROS 554 CTB 181 XVII
MMA0090 55413243B AILTON PEREIRA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MMK0045 55412875B ANDRE ACHUTTI 554 CTB 181 XVII
MMK0045 55413245B ANDRE ACHUTTI 554 CTB 181 XVII
MYC9871 55414951B LAERCIO PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MYJ2387 55411866B VALDECIR DE SOUZA 554 CTB 181 XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 514/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
ADU1400 55105121B ANDRE LUIZ VOOS BUDAL ARINS 605 CTB 208
AJL3677 55106053B VALDIR DE MIRA 605 CTB 208
AKA6207 55105990B ACKSON DOS SANTOS 605 CTB 208
BPA7419 55105772B JOSE CARLOS HEINZ 605 CTB 208
DBO3321 55105665B LINDAMIR PISANI DELMOND 605 CTB 208
DOM3545 55105383B RANDOLFO CHRISTIANO KOSTER 559 CTB 182 III
GTG7629 55106106B EDUARDO FERNANDES LORETO 605 CTB 208
HFG0848 55106001B NAMIR SCHMOCKEL 605 CTB 208
KNC3209 55105591B ANTONIO OAVILLA DE PAULA CASTRO 556 CTB 181 XIX
LCJ1527 55106061B AUTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 545 CTB 181 VIII
LYQ8202 55105984B VANDERLEI VAZ 605 CTB 208
LYY7993 55105694B ADRIANA VILMA DA CRUZ BEZERRA 581 CTB 193
LZE7918 55105453B ERNESTO AUGUSTO DA SILVA ARTMANN 556 CTB 181 XIX
MAI2286 55105530B MAYCON CELSO MORCIANI 545 CTB 181 VIII
MAM4801 55111999B ROBERTO NUNES RODRIGUES 685 CTB 231 VII
MBD8867 55105125B DEONISIO DA SILVA DUARTE NETO 538 CTB 181 I
MBP3881 55105683B NEUZIMARY TONETO DA SILVA 604 CTB 207
MBS0862 55105879B COMERCIAL DE VIDROS SAO PEDRO LTDA 574 CTB 187 I
MBV3546 55105792B RAFAEL DA CUNHA TORRES 555 CTB 181 XVIII
MCC4005 55112474B ROSINALDO DA ROCHA CRISPIM 596 CTB 203 V
MCM3019 55105760B ELEANDRO OLIVEIRA DO PRADO 554 CTB 181 XVII
MCN3768 55106011B SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER 605 CTB 208
MCT7355 55105217B MARIA APARECIDA CAMPIGOTTO SOETHE 639 CTB 220 XIV
MDJ0914 55105386B LITANIA MARIA BALEN FACHINELLO 559 CTB 182 III
MDK4250 55106110B MONIKA LANDMANN 545 CTB 181 VIII
MDL7891 55106023B OTAVIO LUIS TREVISANI 605 CTB 208
MDP0773 55105737B DIONEI FERREIRA 581 CTB 193
MDP2395 55105861B ANA LUCIA GALIZA ULLMANN 605 CTB 208
MDQ3475 55105707B SILVER WEIGMANN DA SILVA 545 CTB 181 VIII
MDS5027 55106004B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO DS LTDA 605 CTB 208
MEF5557 55106003B ANDERSON LUIZ DECKERT 605 CTB 208
MEF5557 55106015B ANDERSON LUIZ DECKERT 605 CTB 208
MFK0998 55105878B FABIO ROBERTO STOLLE 555 CTB 181 XVIII
MGB2068 55105709B ESTRIBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 554 CTB 181 XVII
MHP1011 55105593B MARCIO CLOVIS SCHAEFER FILHO 605 CTB 208
MHP6362 55105976B PEDRO MANOEL COELHO 605 CTB 208
MHQ1532 55105560B MARIA SALETE SCHAEFER 554 CTB 181 XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
ÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFE-
RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.
282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRA-
FOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM
30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO,
AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACI-
MA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281
PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE
23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL
IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S)
DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRA-
ÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA ,
NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECUR-
SO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E
SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 713/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
BET4466 55120565B MIRAVAN BARLAVENTO SALES NETO 659 CTB 230 V
CNO0130 54599883B VALDIR SILVINO DE SOUZA 527 CTB 175
ESO6666 54606347B MARIA DA GRACA MACANEIRO ALVES 691 CTB 232
LCK1815 55133440B LUCILEIA ESSER DE OLIVEIRA 659 CTB 230 V
LYZ8096 55005413B CHEN HSI PIN 735 CTB 252 V
LZY3259 55004609B PEDRO AUGUSTINHO GORGES 501 CTB 162 I
LZY3259 55004609B PEDRO AUGUSTINHO GORGES 691 CTB 232
MCH5482 55006230B EDUARDO LEMKE ARINS 735 CTB 252 V
MDK4139 54605886B MAYCON DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I
MEI7379 55003790B CLAUDINEI FERREIRA VALENTINA 734 CTB 252 IV
MER2907 54985549B JOAO PEREIRA 501 CTB 162 I
MGV6101 55120695B GISELI APARECIDA DA SILVA 501 CTB 162 I
MGV6101 55120696B GISELI APARECIDA DA SILVA 515 CTB 164

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 714/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
AKT7585 54992245B LUIS CLAUDIO FIRMO 545 CTB 181 VIII
AKV8459 54992203B ARIANA SELHORST 555 CTB 181 XVIII
ALI5371 55003466B ALESSANDRA BONETTO TRINDADE 541 CTB 181 IV
CHA7274 54611314B ELICHAIDE ALBERTINA DE PINHO 518 CTB 167
CNO0130 54599882B VALDIR SILVINO DE SOUZA 518 CTB 167
CNO0130 54599882B VALDIR SILVINO DE SOUZA 723 CTB 250 IA
CNO0130 54599883B VALDIR SILVINO DE SOUZA 583 CTB 195
CNO0130 54599884B VALDIR SILVINO DE SOUZA 581 CTB 193
CNO0130 54599884B VALDIR SILVINO DE SOUZA 584 CTB 196
DAL1675 55005024B JOSIANA ELIANE JUVENCIO 546 CTB 181 IX
DNQ5029 55003407B SANDRA REGINA DANIEL 518 CTB 167
JPL5710 54605138B JOHNNY ALMEIDA DA SILVA 518 CTB 167
LXC3615 54991842B NEZILDA BARCELOS DE BORBA 518 CTB 167
LYN2942 55120643B JOELSIO DE ALMEIDA 583 CTB 195
MAJ1306 54607186B ODENILSON RECH 581 CTB 193
MCH1316 55005311B TIAGO RAIMUNDO DE OLIVEIRA 545 CTB 181 VIII
MFL0096 54248724B FABIO DE OLIVEIRA 556 CTB 181 XIX
MGB6492 55121006B CARLOS ALVES DA SILVA 736 CTB 252 VI
MGD1540 55003723B CIBELE MIRANDA MEIRA 545 CTB 181 VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 564 532/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
MBX1168 LE00140316VILSON BRANDENBURG 745 CTB 218* I
MED7180 LE00139333 SHARLESTTON DE OLIVEIRA DA ROCHA 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 572 418/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
AEQ1757 LE00097648 MARIA SALETE BITTENCOURT 745 CTB 218* I
AFG5512 CV00105160 TEREZINHA PADILHA DOS SANTOS VIESE 745 CTB 218* I
AHE0556 LE00098725 JEFFERSON THIAGO LEITHOLDT 745 CTB 218* I
AIE1608 CV00104185 SALVADOR TORRES 745 CTB 218* I
ALT3320 CV00104197 JEREMIAS RAMOS 745 CTB 218* I
BEH1999 LE00097229 MAURECI BAULER 745 CTB 218* I
CAQ4265 LE00099494 ANDERSON ROBERTO DA SILVA 745 CTB 218* I
CKC9967 LE00098053 RAULINO FREITAS 745 CTB 218* I
CKN3352 CV00103352 ANDRE LUIS ALVES DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
DFW6909 LE00098280 EVERALDINO AMAZOR ROSA 745 CTB 218* I
LXI6786 LE00098119 RAMOS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA 745 CTB 218* I
LYE9353 LE00099237 CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES 745 CTB 218* I
LYN5060 LE00096759 FRANCISCO ANTONIO PEREIRA 745 CTB 218* I

ZX2652 LE00097915 JEAN CARLOS DA SILVA 745 CTB 218* I
MAN2452 LE00098147 DAYANE BEATRIZ NOVAK 745 CTB 218* I
MAO2538 LE00098810 ANDELSON LUIS EMMENDERFER GONCALVES 745 CTB 218* I
MBB1506 LE00097576 JOSE DA SILVEIRA 746 CTB 218* II
MBF2186 LE00098470 LUIZ JOAO GARDA 745 CTB 218* I
MBT7956 LE00096716 EDERSON FLEITH 745 CTB 218* I
MBY0738 LE00097511 FABIO RIEGER 745 CTB 218* I
MCI6324 CV00104391 CLEIDE MEURER WESLING 745 CTB 218* I
MDP1113 LE00097008 JOAO FRANCOLINO ESTEVAO 746 CTB 218* II
MDT5423 LE00097544 ALFREDO FARIAS NETO 745 CTB 218* I
MDV4132 CV00104770 EDMAR RODRIGUES LOURENCO 745 CTB 218* I
MDV8309 LE00098426 JAISON CESAR SARTORI 745 CTB 218* I
MEL4487 LE00097515 ENIO CARLOS DE LARA 745 CTB 218* I
MEZ8719 CV00104689 MARCELO ALVES 745 CTB 218* I
MFF5051 CV00103681 LAURITA ZELLMER 745 CTB 218* I
MFP2352 CV00104583 JOSIAS DE VARGAS 746 CTB 218* II
MHH4530 LE00098798 SILVIANE POFFO 746 CTB 218* II
MHQ1212 LE00097398 CICERO MACENO DA SILVA 745 CTB 218* I
MHQ3552 LE00098855 ELISETE FLORIANO EING 746 CTB 218* II
MHR5910 CV00104728 JOAO ILMAR SCHMITT 745 CTB 218* I
MJR7940 CV00104987 EDNA OLIVEIRA DE MEDEIROS 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 493/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AAR0504 55407101B LUIZ DA COSTA PEREIRA FILHO 554 CTB 181 XVII
AFV8273 55409333B JEFFERSON ALVES DOS ANJOS 554 CTB 181 XVII
AFY3905 55405820B RODRIGO EDUARDO VIEIRA DE ASSUNCAO 554 CTB 181 XVII
AFY3905 55407849B RODRIGO EDUARDO VIEIRA DE ASSUNCAO 554 CTB 181 XVII
AGG9104 55407756B JOAO EVERALDO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
AHS1692 55405572B ANTONIO MACHADO 554 CTB 181 XVII
AIW2058 55403129B JONATHAN WELDT 554 CTB 181 XVII
CTZ5705 55403742B ROSIMERI LORENZI DA ROSA 554 CTB 181 XVII
CTZ5705 55406671B ROSIMERI LORENZI DA ROSA 554 CTB 181 XVII
CWC8775 55408952B VASCO EDUARDO BESEN 554 CTB 181 XVII
JFH5836 55405299B LEANDRO NUNES 554 CTB 181 XVII
JWP8638 55403062B ELLY WILLRICH 554 CTB 181 XVII
LWU6231 55400831B DORIVAL MACHADO MACIEL 554 CTB 181 XVII
LYH5569 55405306B WALMOR NORBERTO DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
LYZ7055 55407442B CARLOS JACOBS 554 CTB 181 XVII
MBM7778 55405083B JOSE ADALMIR VAVASSORI 554 CTB 181 XVII
MBX6236 55404955B ROSINETE DA SILVA ENGELKE 554 CTB 181 XVII
MBX6236 55405848B ROSINETE DA SILVA ENGELKE 554 CTB 181 XVII
MCM3436 55407716B MARICELI CORDEIRO LOPES PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MDE3141 55406283B RAFAELLA JACOMEL 554 CTB 181 XVII
MDE3141 55407674B RAFAELLA JACOMEL 554 CTB 181 XVII
MDT2141 55407159B NELSON RUTKOWSKI JUNIOR 554 CTB 181 XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 515/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AEU9624 55105323B SALEZIO HEINRICH 538 CTB 181 I
AHS3107 55105351B MARCOS AURELIO DOS SANTOS 604 CTB 207
AJJ7919 55105161B ANA CRISTINA MACHADO 604 CTB 207
BZD8937 55105253B MARIA MARCELLINO DO NASCIMENTO 555 CTB 181 XVIII
COV6268 55104831B MARIA DO CARMO PEREIRA 523 CTB 172
LXR0401 55105298B LUIZ ELPIDIO DE MIRANDA JUNIOR 545 CTB 181 VIII
LYO6177 55105339B MAURICI CARLOS ROZZA 556 CTB 181 XIX
MCG0050 55105371B DOUGLAS FRANCISCO DA SILVEIRA 573 CTB 186 II
MCH5131 55105519B JULCIMAR DA SILVA BAIRROS 545 CTB 181 VIII
MCV2473 55106758B EDNA IZABEL PIRES DOBNER 585 CTB 197
MCZ5011 55105322B FERNANDO LUIZ PINTO 573 CTB 186 II
MEU6611 55105075B PATRICIA BITTENCOURT 545 CTB 181 VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2008

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar processo seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta e Indireta, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art.113 e Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007.

DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1 O Processo Seletivo simplificado destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville.
- 1.3 Os cargos objeto deste Processo Seletivo simplificado, as respectivas funções e especialidades (se houver), lotação, carga horária e remuneração estão indicados: no item A do anexo 1, para os cargos de nível superior de administração geral; no item B do anexo 1, para os cargos de nível médio de administração geral; no item C do anexo 1, para os cargos de nível de 4ª série do 1º grau de administração geral; no item D do anexo 1, para os cargos de nível alfabetizado de administração geral; no item E do anexo 1, para os cargos de nível superior específicos da Fundação Cultural.
- 1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, ficando a nomeação dentro do interesse e conveniência da administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Processo seletivo Simplificado são as indicadas:
- 2.1.1 no item A do anexo 2, para os cargos de nível superior de administração geral;

- 2.1.2 no item B do anexo 2, para os cargos de nível Médio de administração geral;
- 2.1.3 no item C do anexo 2, para os cargos de nível de 4ª série do 1º grau de administração geral;
- 2.1.4 no item D do anexo 2, para os cargos de nível alfabetizado de administração geral;
- 2.1.5 no item E do anexo 2, para os cargos de nível superior específicos da Fundação Cultural;
- 2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado nas unidades da Prefeitura e/ou suas Fundações, conforme o cargo a que concorrer, no Município de Joinville.
- 2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal, obedecidas as normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período das inscrições é de 14 de maio de 2008 a 15 de junho de 2008.
- 3.2 O Procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
- 3.2.1 Para inscrever-se, o Candidato deverá acessar na Internet, o " site" www.joinville.sc.gov.br durante o período de 14 de maio de 2008 a 15 de junho de 2008 e preencher a ficha de inscrição;
- 3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados, sendo este procedimento de sua total responsabilidade;
- 3.2.3 A confirmação da Inscrição será por e-mail, até 24 horas após a inscrição. A Prefeitura Municipal de Joinville não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.4 É de responsabilidade do candidato habilitar seu provedor de e-mail para receber o e-mail de confirmação de inscrição;
- 3.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 3.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.joinville.sc.gov.br e publicado no Jornal do Município, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.4 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.6, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 São condições de inscrição:
- 3.6.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.6.1.2 encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.6.1.3 estar quite com as obrigações militares para o sexo masculino;
- 3.6.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.6.1.5 conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

3.6.1.6 ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação.

3.7 Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.8 deste Edital.

3.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, opções utilizadas para a classificação ou quanto ao cargo e/ou função escolhidos.

3.9 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo será de títulos.

4.2 É critério comum para a classificação dos candidatos, cursos de especialização, capacitação/aperfeiçoamento, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado na área de atuação.

4.3 A classificação final dos candidatos, para cada função, será feita em ordem decrescente de pontos.

4.4 Para efeitos de classificação, será atribuída a seguinte pontuação:

a) Para os cargos de Nível Superior:
I – Doutorado – 5,0 (cinco pontos);
II – Mestrado – 4,0 (quatro pontos);
III – Pós-graduação/especialização – 3,0 (três pontos);
IV – Capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação – 0,5 (meio ponto) por cursos com no mínimo 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 1998;

b) Para os cargos de Nível médio:
I – Graduação em Nível Superior – 3,0 (três pontos);
II - Capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação – 0,5 (meio ponto) por cursos com no mínimo 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 1998;

c) Para os cargos de Nível de 4ª série do Primeiro Grau
I – Ensino Fundamental – 3,0 (três pontos);
II - Capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação – 0,5 (meio ponto) por cursos com no mínimo 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 1998;

d) Para os cargos de Nível Alfabetizado:
I - Ensino Fundamental – 3,0 (três pontos);
II - Capacitação/aperfeiçoamento na área

de atuação – 0,5 (meio ponto) por cursos com no mínimo 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 1998;

4.5 No cálculo da pontuação para a capacitação/aperfeiçoamento, será considerado no máximo 02 (dois pontos).

4.6 Para o caso de empate, entre candidatos, após a classificação final, serão aplicados os critérios de:

- mais idoso;
- Maior número de filhos ou dependentes menores de 21 anos;

4.7 A lista com o resultado final será divulgada no site www.joinville.sc.gov.br e publicada no Jornal do Município de Joinville, previsto para o dia 23/06/2008.

4.7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal, situada a rua Luiz Niemeyer nº 54 – 10º andar, centro.

5. DO REGIME JURÍDICO

5.1 Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob Regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

6. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo – função/especialidade.

6.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville e suas Fundações. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6.3 Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Quitação das obrigações eleitorais;
- c) Quitação das obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

d) Comprovação do nível de escolaridade exigido, habilitação profissional e registro no Conselho, quando o cargo exigir;

e) Comprovação dos títulos e certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia), utilizados para a classificação;

f) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela constituição Federal e ausência de outros impeditivos legais para investidura;

g) Atestado médico, julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial do Município;

h) CPF em situação regular junto a Receita Federal;

i) Título de Eleitor;

j) Certidão de Casamento ou de Nascimento;

k) Carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

m) 02 (duas) fotografias 3 x 4 colorida e recente;

n) Certidão negativa de Processo ético-disciplinar no respectivo Conselho Profissional (SC)

o) Declaração negativa de parentesco com Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais ou dos titulares que lhes são equiparados na administração indireta municipal, sendo cônjuges, companheiros ou parentes, consangüíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau).

6.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase do processo, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço.

Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas na rua Luiz Niemeyer nº 54 - 10º andar, Centro e preencher documento indicando seu cargo função/especialidade – fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

- c) Não apresentar os documentos exigidos no item 6.3, no prazo estipulado no item 7.4 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.

7.2 O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, poderá solicitar reclassificação para o último lugar da listagem em que está classificado, ficando com direito de apenas mais uma escolha.

7.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de telefone e no caso de não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis será convocado por correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

7.4 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação para se apresentar, munido de todos os documentos exigidos no item 6.3 do edital, na Secretaria de Gestão de Pessoas, situada a rua Luiz Niemeyer nº 54 – 10º andar, centro.

7.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital, serão analisadas e deferidas pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

7.6 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo – função/especialidade – a critério da Prefeitura Municipal de Joinville.

7.7 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no Jornal do Município de Joinville.

7.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão organizadora e avaliadora.

7.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville (SC), 09 de maio de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

Cargos de Administração Geral

Cargos de Nível Superior

CÓDIGO	CARGO/ DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
21H4	Médico	Angiologista	PMJ	120 h/m	1916,63
21H5	Médico	Cardiologista	PMJ	120 h/m	1916,63
21I4	Médico	Cardiologista Ecografista	PMJ	120 h/m	1916,63
21F1	Médico	Clínica Médica	PMJ	120 h/m	1916,63
21H2	Médico	Gastroenterologista	PMJ	120 h/m	1916,63
21F3	Médico	Ginecologista/Obstetra	PMJ	120 h/m	1916,63
21F6	Médico	Medicina de Família e Comunidade	PMJ	220 h/m	3.603,81
21G4	Médico	Neurologista	PMJ	120 h/m	1916,63
21I6	Médico	Oftalmologista p/real. Exames aux.diagnóstico	PMJ	120 h/m	1916,63
21F4	Médico	Pediatra	PMJ	120 h/m	1916,63
21F7	Médico	Plantonista Clínica Médica	PMJ	P/ hora plantão	29,37
21F8	Médico	Plantonista Pediatra	PMJ	P/ hora plantão	29,37
21I3	Médico	Pneumologista	PMJ	120 h/m	1916,63
21F5	Médico	Psiquiatria	PMJ	120 h/m	1916,63
21G7	Médico	Reumatologista	PMJ	120 h/m	1916,63
21I8	Médico	Urologista p/real. Exames aux. diagnóstico	PMJ	120 h/m	1916,63

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU)

CÓDIGO	CARGO/ DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
51F2	Assistente Cultural	Monitor de Museus	FCJ	220 h/m	835,32
37F9	Técnico Nível Médio	Turismo	PMJ	220 h/m	1.043,68

Cargos de Nível de 4ª série do Primeiro Grau

CÓDIGO	CARGO/ DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
19F1	Motorista	Veículos Leves	PMJ	220 h/m	669,11
19F2	Motorista	Veículos Pesados	PMJ	220 h/m	754,45
19F3	Motorista	Carreta	PMJ'	220 h/m	754,45

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

CÓDIGO	CARGO/ DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
55F2	Agente Operacional I	Agente Serviços Gerais	PMJ	220 h/m	554,96
49F7	Agente Operacional II	Aplicador de Agrotóxicos	PMJ	220 h/m	608,72
49F3	Agente Operacional II	Coveiro	PMJ	220 h/m	608,72
49F1	Agente Operacional II	Frentista	PMJ	220 h/m	608,72
49F5	Agente Operacional II	Fabricador de Tubos	PMJ	220 h/m	608,72
49F6	Agente Operacional II	Tratador de Animais	PMJ	220 h/m	608,72
49F8	Agente Operacional II	Lavador de Veículos	PMJ	220 h/m	608,72
48G7	Agente Operacional III	Borracheiro	PMJ	220 h/m	669,11
48F3	Agente Operacional III	Calceteiro	PMJ	220 h/m	669,11
48F4	Agente Operacional III	Carpinteiro	PMJ	220 h/m	669,11
48F5	Agente Operacional III	Encanador	PMJ	220 h/m	669,11
48F7	Agente Operacional III	Pintor	PMJ	220 h/m	669,11
48G1	Agente Operacional III	Marceneiro	PMJ	220 h/m	669,11
48G5	Agente Operacional III	Operador de Forno de Porcelana	FCJ	220 h/m	669,11
48F9	Agente Operacional III	Pedreiro	PMJ	220 h/m	669,11
48H5	Agente Operacional III	Eletricista de Veículos	PMJ	220 h/m	669,11
48H3	Agente Operacional III	Jardineiro	PMJ	220 h/m	669,11
48H2	Agente Operacional III	Operador de Roçadeira	PMJ	220 h/m	669,11
48H1	Agente Operacional III	Lubrificador	PMJ	220 h/m	669,11
48G4	Agente Operacional III	Chapeador	PMJ	220 h/m	669,11

48G3	Agente Operacional III	Vidraceiro	PMJ	220 h/m	669,11
48G2	Agente Operacional III	Piscicultor	PMJ	220 h/m	669,11
53F1	Agente Operacional IV	Operador de Trator de Esteira	PMJ	220 h/m	835,32
53F3	Agente Operacional IV	Operador de Empilhadeira	PMJ	220 h/m	835,32
53F2	Agente Operacional IV	Operador de Motoniveladora	PMJ	220 h/m	835,32
53F6	Agente Operacional IV	Operador Pá Carregadeira	PMJ	220 h/m	835,32
53F8	Agente Operacional IV	Mecânico Manut. Industrial	PMJ	220 h/m	835,32
53G1	Agente Operacional IV	Mec. Manut. Veíc. Pesados	PMJ	220 h/m	835,32
53G2	Agente Operacional IV	Mecânico Manut. Motos	PMJ	220 h/m	835,32
53G3	Agente Operacional IV	Eletricista	PMJ	220 h/m	835,32
53G4	Agente Operacional IV	Soldador	PMJ	220 h/m	835,32
53G5	Agente Operacional IV	Mecânico Manut. Máquinas	PMJ	220 h/m	835,32

E. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Específicos da Fundação Cultural

CÓDIGO	CARGO/ DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
08F9	Professor Cursos Artísticos II	Ballet Clássico	FCJ	20 h/s	734,20
89F4	Professor Atividades Musicais II	Contrabaixo	FCJ	20 h/s	734,20
89F5	Professor Atividades Musicais II	Contrabaixo Elétrico	FCJ	20 h/s	734,20
89F8	Professor Atividades Musicais II	Flauta Transversa	FCJ	20 h/s	734,20
89G4	Professor Atividades Musicais II	Linguag. Musical Infantil	FCJ	20 h/s	734,20
89G5	Professor Atividades Musicais II	Oboé	FCJ	20 h/s	734,20
89G8	Professor Atividades Musicais II	Regente de Banda	FCJ	20 h/s	734,20
89G9	Professor Atividades Musicais II	Reg. de Banda Sinfônica	FCJ	20 h/s	734,20
89H2	Professor Atividades Musicais II	Regente de Orquestra	FCJ	20 h/s	734,20
89H4	Professor Atividades Musicais II	Teoria Musical	FCJ	20 h/s	734,20
89H6	Professor Atividades Musicais II	Trompa	FCJ	20 h/s	734,20
89H7	Professor Atividades Musicais II	Trompete	FCJ	20 h/s	734,20
89H8	Professor Atividades Musicais II	Viola	FCJ	20 h/s	734,20
89I1	Professor Atividades Musicais II	Violoncelo	FCJ	20 h/s	734,20

ABREVIATURAS:

PMJ – Prefeitura Municipal de Joinville

FCJ – Fundação Cultural de Joinville

h/m – horas mensais

CH – Carga Horária

OBSERVAÇÃO:

As remunerações indicadas neste anexo não incluem o abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) proporcio-nal à Carga Horária que é pago somente aos Professores lotados na Fundação Cultural de Joinville.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2008
ANEXO 2 – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

A. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: ANGIOLOGISTA

É responsável pelo atendimento, diagnóstico, solicitação de exames, tratamento e/ou acompanhamento no pré e pós-operatório, bem como orientação ao paciente na pre-venção de novas lesões vasculares, visando o bem-estar da população.
Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em angiologia e/ou título de especialista em angiologia reconhecido e Registrado no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: CARDIOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exa-mes, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portado-res de doenças do coração, bem como pela contribuição em programas preventivos, reu-niões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.
Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência médica em cardiologia e/ou título de especialista em cardiologia reconhecido e registrado no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA

É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade, ao operacionalizar equipamentos que realizam exames de ecocardiografia adulto e infantil, ecocardiografia transesofágico. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência médica em cardiologia fornecido pelo CNRM e/ou título de especialista reconhecido pela AMB, com curso prestado junto a Sociedade Brasileira de Cardiologia. Possuir certificado específico de área de atuação em ecocardiografia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, em consonância com o que prescreve a resolução nº 1785/2006 do Conselho Federal de Medicina.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e registro no CREMESC.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: GASTROENTEROLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em gastroenterologia e/ou Título de Especialista em gastroenterologista e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: GINECOLOGISTA/OBSTETRA
É responsável pelo atendimento médico ginecológico de gestantes ou não, procedendo aos exames necessários, orientações, encaminhamentos e tratamentos, atuar no trato genital inferior e cirurgia ginecológica – TTO; períneo; histerectomia abdominal e vaginal, perineoplastia; - TOT, realização de CAF, colposcopias e biópsias; bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em ginecologia/obstetrícia ou Título de Especialista em ginecologia/obstetrícia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

É responsável pela prestação de cuidados primários à saúde com ênfase no grupo materno-infantil, dentro do contexto de atendimento integral à família, a fim de, através de programas preventivos, criar melhores condições de saúde para a população. Formação: Ensino Superior em Medicina e Registro no CREMESC.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: NEUROLOGISTA

É responsável pelo diagnóstico e tratamento de problemas inerentes às doenças do Sistema Nervoso Central e Periféricos, por meio de medicamentos, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em neurologia ou Título de Especialista em Neurologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: OFTALMOLOGISTA (para realização de exames de auxílio diagnóstico)
É responsável pela realização de exames oftalmológicos de auxílio diagnóstico de média complexidade, ao operacionalizar equipamentos que realizam exames de biometria ultrassônica, retinografia (angiografia) colorida e fluorescente, fotocoagulação a laser, campimetria computadorizada, mapeamento de retina, entre outros equipamentos. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em oftalmologia fornecido pelo CNRM e/ou título de especialista reconhecido pela AMB, com curso prestado junto ao Colégio Brasileiro de Oftalmologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: PEDIATRA
É responsável pelo atendimento médico em bebês, crianças e adolescentes, realizando consultas, procedendo aos exames, avaliações, diagnósticos, orientações, encaminhamentos e tratamentos, bem como pela contribuição em programas

preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com o protocolo de Acolhimento com classificação de risco praticado pelo enfermeiro acolhedor ou técnico de enfermagem acolhedor, integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, contatar com a central de regulação médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho, prestando auxílio didático aos alunos dos cursos de medicina e enfermagem. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, e registro no CREMESC.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: PLANTONISTA PEDIATRA

É responsável pelo atendimento médico de bebês, crianças e adolescentes, com diversos tipos de enfermidade, com prioridade aos casos de risco de vida ou de urgência, tratando, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: PNEUMOLOGISTA
É responsável por realizar consultas e atendimentos médicos especializados na área de pneumologia; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços

em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pneumologia ou Título de Especialista em Pneumologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: PSIQUIATRA

É responsável pelo atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios psíquicos, estabelecendo e desenvolvendo tratamento terapêutico e medicamentoso adequado, fornecendo orientações aos familiares e participando de programas educativos, visando a prevenção, o controle e a reabilitação da saúde mental, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: REUMATOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do tecido conectivo e músculo-esquelético, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Reumatologia e/ou Título de Especialista em Reumatologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: UROLOGISTA (para realização de exames de auxílio diagnóstico)
É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade, ao operacionalizar equipamentos que realizam exames de urodinâmica e urofluxometria. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista reconhecido pela AMB, com curso prestado junto a Sociedade Brasileira de Urologia. Certificado de Capacitação na área de atuação em Urodinâmica e Registro no Conselho.

**B. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
– NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU)**

**CARGO: ASSISTENTE CULTURAL
FUNÇÃO: MONITOR DE MUSEUS**

É responsável pela recepção, registro e condução de visitantes de museus, apresentando o acervo, orientando e prestando informações, bem como pelo controle físico das instalações e no suporte técnico aos projetos desenvolvidos, visando a divulgação e compreensão das exposições realizadas.
Pré-requisito: Ensino Médio

**CARGO: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
FUNÇÃO: TURISMO**

É responsável pelo apoio técnico no desenvolvimento e operacionalização de projetos turísticos, eventos, festas, workshops e outros, bem como pelo atendimento a turistas em casos específicos, divulgação do município e vistoria a pontos turísticos públicos e privados, de modo a contribuir para o crescimento do movimento turístico no município.
Pré-requisito: Ensino Médio e curso técnico em turismo.

**C. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
– DE NÍVEL DE 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**CARGO: MOTORISTA
FUNÇÃO: VEÍCULOS LEVES**

É responsável pelo transporte e recolhimento de funcionários e/ou documentos e serviços em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Verificar diariamente as condições do veículo, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, manter a boa aparência do veículo.
Pré-requisito: 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C"

**CARGO: MOTORISTA
FUNÇÃO: VEÍCULOS PESADOS**

É responsável pela condução de veículos pesados em trajetos determinados, seguindo as instruções recebidas para o transporte de cargas, equipamentos e outros, zelando pela sua limpeza e conservação e solicitando manutenção e controlando a quilometragem, contribuindo com os serviços operacionais desenvolvidos
Pré-requisito: 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C"

**CARGO: MOTORISTA
FUNÇÃO: CARRETA**

É responsável pela condução de carreta em trajetos determinados, seguindo as instruções recebidas para o transporte de cargas, zelando pela sua limpeza e conservação e solicitando manutenção e controlando a quilometragem, contribuindo com os serviços desenvolvidos em diversas áreas.
Pré-requisito: 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C"

D. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DE NÍVEL ALFABETIZADO

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL I
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

É responsável pela limpeza do pátio e hortas nas escolas, carga e descarga de materiais diversos, conferência de materiais e responsável pelo controle de entrada e saída de pessoas nas escolas, bem como auxiliar em atividades diversas para melhor funcionamento da unidade escolar.
Pré-requisito: Alfabetizado

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL II
FUNÇÃO: APLICADOR DE AGROTÓXICOS**

É responsável pelo preparo e aplicação de produtos químicos ou biológicos em terrenos e outros locais determinados, utilizando equipamentos e materiais próprios, bem como pela manutenção e limpeza destas áreas, de modo a controlar pragas, eliminar plantas daninhas, larvas e evitar a propagação de doenças.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL II
FUNÇÃO: COVEIRO**

É responsável pela preparação, abertura e fechamento de covas, auxílio na colocação do caixão, limpeza e conservação de jazigos, bem como tarefas básicas de alvenaria, para permitir o sepultamento de cadáveres.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL II
FUNÇÃO: FRENTISTA**

É responsável pelo abastecimento de combustível em veículos da frota, utilizando-se de bombas e outros equipamentos, bem como pelo controle do consumo, estoque e solicitação de manutenção, a fim de dotar os veículos de condição de funcionamento.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL II
FUNÇÃO: FABRICADOR DE TUBOS**

É responsável pela fabricação de artefatos de concreto, utilizando betoneiras, prensas, conjunto e mesas vibratórias, pás, etc, descarregando cimento, virando tubos para remoção dos anéis e empilhando-os, bem como responsabilizando-se pela limpeza do local e segurança, para o fornecimento de matéria-prima para as obras públicas.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL II
FUNÇÃO: TRATADOR DE ANIMAIS**

É responsável pela alimentação de animais expostos em parques municipais, auxílio nos cuidados de saúde, higiene, limpeza e segurança do local, além de orientação ao visitante, visando manter o parque de acordo com as normas de qualidade estabelecidas.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL II
FUNÇÃO: LAVADOR DE VEÍCULOS**

É responsável pela limpeza de veículos leves e pesados da frota, lavando-os externamente a mão ou por meio de máquina apropriada, secando-os e passando produtos para a sua conservação, a fim de manter a sua boa aparência e prolongar a sua preservação.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: BORRACHEIRO**

É responsável pelo reparo de diversos tipos de pneus e câmaras de ar em veículos leves e pesados, consertando e/ou recapando partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: CALCETEIRO**

É responsável pela pavimentação de vias públicas, com paralelepípedos ou lajotas, nivelando e/ou executando reparos quando necessário, bem como colocando meios-fios, guias, etc, a fim de facilitar o deslocamento de veículos.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: CARPINTEIRO**

É responsável pela confecção e reforma em estruturas de madeira, coberturas, galpões, etc., colocação de ferros e esquadrias, execução de caixaria

para estruturas de concreto, revisão e construção de telhados com telhas cerâmicas, fibrocimento, alumínio e outros, selecionando materiais, a fim de garantir um resultado adequado e com qualidade.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: ENCANADOR**

É responsável pela instalação e manutenção hidráulica em geral de sistemas de água, esgoto e drenagem em obras ou edificações públicas, utilizando-se de ferramentas e equipamentos específicos, bem como solicitando material para o trabalho, para possibilitar o saneamento e o fornecimento de água a população.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: PINTOR**

É responsável pelos serviços de pintura em geral, preparando as superfícies em madeira, alvenaria ou metálica, aplicando tintas e limpando o ambiente, bem como solicitando o material necessário, a fim de protegê-las e decorá-las.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: MARCENEIRO**

É responsável pela confecção e reforma em artefatos de madeira, como cavaletes, mesas, cadeiras, armários e outros, bem como pela montagem de palcos, passarelas e similares para festividades, e pela colocação de esquadrias, fechaduras, etc, a fim de dotar as áreas de móveis e equipamentos de trabalho adequados.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: OPERADOR DE FORNO DE PORCELANA**

O cargo é responsável pela queima de peças em argila e porcelana, utilizando técnicas específicas, acompanhando o processo, esmerilhando peças com excesso de tinta e transportando as mesmas, bem como pela manutenção e conservação de fornos, a fim de proporcionar o melhor acabamento final aos trabalhos realizados pelos alunos da Casa da Cultura.
Pré-requisito: Alfabetizado.

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: PEDREIRO**

É responsável pela construção, instalação e manutenção de galerias, muros de arrimo, pontes de concreto, bocas-de-lobo, calçadas, paredes, pisos e outros trabalhos de alvenaria, assentando, rejuntando

e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para a edificação e conservação de equipamentos públicos.
Pré-requisito: Alfabetizado.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS
É responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações elétricas em veículos leves e pesados, executando serviços de injeção, testes, ajustes, limpeza, recondicionamento e troca de peças e outros que forem necessários ao funcionamento normal do veículo.
Pré-requisito: Alfabetizado.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: JARDINEIRO
É responsável pelo cultivo de flores e plantas ornamentais, preparando a terra em canteiros, plantando sementes e mudas e tratando as espécies de acordo com as suas características de poda.
Pré-requisito: Alfabetizado.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: OPERADOR DE ROÇADEIRA
É responsável pela operação, abastecimento e conservação de máquina roçadeira portátil, ou de equipamentos manuais, na limpeza de jardins e gramados, testadas de ruas, valas, terrenos, etc., de acordo com as especificações, de modo a manter a boa aparência e evitar a degradação do patrimônio público.
Pré-requisito: Alfabetizado.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: LUBRIFICADOR
É responsável pela lubrificação de veículos leves, pesados e máquinas, injetando, completando ou trocando óleos e graxas lubrificantes, como o uso de engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e assim prolongar o seu funcionamento.
Pré-requisito: Alfabetizado.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: CHAPEADOR
É responsável pelos serviços de consertos na estrutura metálica de veículos danificados, como lataria, trincos, fechaduras, painéis, borrachas de porta e outros, utilizando-se de ferramentas próprias, a fim de recuperá-los para retorno a frota.
Pré-requisito: Alfabetizado.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: VIDRACEIRO
É responsável pela execução de serviços com diversos tipos de vidro, cortando, colocando e retirando esquadrias, assentando com massa ou madeira, bem como solicitando reposição de material, para contribuir com a segurança, estática e conforto nas instalações públicas.
Pré-requisito: Alfabetizado.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL III
FUNÇÃO: PSCICULTOR
É responsável pelo trato de larvas, alevinos e peixes, preparando viveiros e distribuindo a alimentação, observando o comportamento, embalando-os para transporte, a fim de mantê-los em condições ideais para atender à demanda de produtores rurais da região.
Pré-requisito: Alfabetizado.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA
É responsável pela operação de máquina Trator de Esteira, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de terraplenagem em geral em obras públicas.
Pré-requisito: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: OPERADOR DE EMPILHADEIRA
É responsável pela operação de máquina empilhadeira, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de carregamento ou transporte de materiais em unidades produtivas, colaborando no atingimento das metas estabelecidas.
Pré-requisito: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
É responsável pela operação de máquina motoniveladora, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de espalhamento, carregamento e transporte de materiais, terraplenagem e motonivelamento de vias e outras obras públicas.
Pré-requisito: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: OPERADOR PÁ CARREGADEIRA
É responsável pela operação de pá carregadeira, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de terraplenagem, nivelamento e carregamento de diversos materiais em obras públicas.
Pré-requisito: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: MECNICO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
É responsável pela manutenção mecânica industrial preventiva e corretiva dos equipamentos de fabricação de tubos, calhas, meio-fios e outros, trocando e ajustando peças, engraxando e trocando óleo e executando outros serviços, a fim de propiciar o seu perfeito funcionamento, para o atingimento das metas de produção estabelecidas.
Pré-requisito: Alfabetizado

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: MECNICO MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS
É responsável pela manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos pesados, inspecionando, substituindo e ajustando peças, bem como realizando testes e outros serviços necessários às perfeitas condições de uso do veículo.
Pré-requisito: Alfabetizado

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: MECNICO MANUTENÇÃO MOTOS
É responsável pela manutenção mecânica preventiva e corretiva de motocicletas, moto-serras, roçadeira e outros veículos de pedal equipados com motor, reparando, substituindo e ajustando peças para assegurar condições normais funcionamento.
Pré-requisito: Alfabetizado

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: ELETRICISTA
É responsável pelas instalações e reparos nas redes de alta e baixa tensão elétrica, bem como aparelhos em edifícios públicos, semáforos, luminárias e motores-bomba, utilizando-se de ferramentas e materiais próprios, para prover as áreas de energia e aparelhos elétricos necessários ao seu funcionamento e oferecer segurança e conforto à comunidade.
Pré-requisito: Alfabetizado

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: SOLDADOR
É responsável pela solda de peças de metal, utilizando chama de gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte alternativa, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos de peças, equipamentos e veículos, a fim de permitir a sua perfeita utilização.
Pré-requisito: Alfabetizado

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: MECNICO MANUTENÇÃO MÁQUINAS
É responsável pela manutenção preventiva e corretiva de máquinas motoniveladoras, tratores e outros, sobre rodas ou esteiras, reparando, substituindo ou ajustando peças, utilizando ferramentas, aparelhos e outros equipamentos especializados, visando condições normais de funcionamento.
Pré-requisito: Alfabetizado
E. Cargos de Nível Superior – Específicos da Fundação Cultural
CARGO: PROFESSOR DE CURSOS ARTÍSTICOS II
O cargo é responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas em ballet clássico.
Pré-requisito: Superior na Área de Atuação.

CARGO: PROFESSOR DE ATIVIDADES MUSICAIS II
É o responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas de instrumentos musicais, contrabaixo, contrabaixo elétrico, flauta transversa, linguagem musical infantil, oboé, regente de banda, regente de banda sinfônica, regente de orquestra, teoria musical, trompa, trompete, viola, violoncelo, objetivando a alfabetização e o aperfeiçoamento musical dos alunos dentro de um campo específico de conhecimento.
Pré-requisito: Superior em Música na área de atuação e credenciamento na Ordem dos Músicos do Brasil.

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 064/2007.
Contrato Administrativo de n.º 052/2008.
Contratado: Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda.

CNPJ/MF: 73.773.129/0001-06.
Objeto: Medicamentos.
Motivação: Trata-se de aquisição de medicamentos, indispensáveis para o Hospital.
Valor Total: R\$ 225.794,10 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 09 de abril de 2008.
Termo Final: 09 de outubro de 2008.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº. 015/2008.
Contrato Administrativo de nº. 077/2008.
Contratado: Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.
CNPJ/MF: 04.115.693/0001-19
Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico, equipamentos de Informática, móveis e utensílios hospitalares.
Motivação: Trata-se de aquisição de Eletrodoméstico, equipamentos de Informática, móveis e utensílios hospitalares para o Hospital.
Valor Total: R\$ 31.003,40 (trinta e um mil três reais e quarenta centavos).
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Termo Inicial: 18 de abril de 2008.
Termo Final: 02 de julho de 2008.

Segundo Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação nº. 008/2007.
Contrato Administrativo de nº. 056/2007.
Contratado: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
CNPJ/MF: 50.429.810/0001-36
Objeto: Acréscimo de 16,95% da quantidade contratada.
Motivação: Trata-se de acréscimo de 10 (dez) dosímetros, para os novos Técnicos do Hospital.
Valor Total: R\$64,00 (sessenta e quatro reais) acrescido mensalmente ao valor do contrato.
Data: 15/04/2008.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Osmar Arcanjo de Oliveira
Diretor Executivo

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE Nº. 002/2008**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de

1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação o seguinte serviço:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação da subestação SE-01 do Hospital Municipal São José, incluindo todos os materiais necessários e mão-de-obra.
FORNECEDOR: ZANOTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.511.840/0001-20, com sede na Rua Pastor Schliper - n.º 240 – Bairro Bom Retiro - Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.
Valor Estimado: R\$ 36.760,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO: 01 (um) mês.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas - Outros Serviços de Terceiros.
MOTIVAÇÃO: Trata-se de um serviço de urgência para não causar prejuízos maiores ao Hospital Municipal São José em determinadas áreas, pois caso ocorra falha nesta subestação sofrerão paralisação automática por falta de energia elétrica com o agravante de não possuir gerador de energia para suprir qualquer falha elétrica. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos IV da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 07 de abril de 2008.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de licitação nº 14/2008
Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e extensão rural.
Contratada: Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
Fundamento legal: Artigo 24, VIII da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 24.750,00
Data: 15/04/2008

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 16/2008.
Fornecedor: Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e extensão rural.
Valor: R\$ 24.750,00
Prazo: 15.04.2008 a 31.12.2008.
Data: 15.04.2008.

Darci Hardt
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2008
Dispensa por limite nº 48/2008
Contratado: Selbetti Gestão de Documentos Ltda.
Objeto: Locação de impressora com função de copiar e scanner monocromaticamente.
Valor mensal: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Valor total: R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).
Dotações orçamentárias: 15.1220001.2.871.3390.39.12.0000.
Vigência: 08/05/2008 à 08/12/2008.

Geovah Amarante
Diretor Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**

EXTRATOS DE CONTRATOS

039/2008 – A.R. DISTRIBUIDORA LTDA
DATA: 28 de Abril de 2008
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para execução de serviços nas praças e jardins do município de Joinville.
PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2008.
VALOR: R\$ 24.110,00.

040/2008 – BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
DATA: 29 de Abril de 2008
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para execução de serviços nas praças e jardins do município de Joinville
PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2008.
VALOR: R\$ 67.600,00

041/2008 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 29 de Abril de 2008
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para execução de serviços nas praças e jardins do município de Joinville
PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2008.
VALOR: R\$ 14.775,55

Julio Fialkoski
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB**

EXTRATOS DE CONTRATOS

018/2008 – GUINCHO TRUCK AUTO SOCORRO LTDA (Aditivo ao contrato 035/2005-C)
DATA: 30 de Abril de 2008
OBJETO: Execução de serviços públicos de remoção por guincho e depósito de veículos automotores, exclusivamente por infrações de trânsito, no Município de Joinville
VALOR: Ficam reajustadas as tarifas a serem cobradas dos usuários dos serviços de guincho e estadia dos veículos:

Guinchada (valor por quilômetro ou fração)R\$ 5,00
Diária pela estadia de motocicletasR\$ 8,00
Diária pela estadia de automóveis.....R\$ 16,00
Diária pela estadia de utilitários e caminhonetesR\$ 22,00
Diária pela estadia de caminhões.....R\$ 36,00

Altera-se o parágrafo único do item 2.3 do Termo de Concessão e da art. 6º do Regulamento Técnico Operacional que passa a vigorar com a seguinte redação:

Caso a área do depósito seja superior a 30.000 m2 a concessionária poderá utilizar o excedente para veículos depositados por outras razões que não sejam infrações de trânsito. A área excedente deverá estar demarcada e separada por cerca ou muro da área para depósito de veículos apreendidos por infrações de trânsito.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 01/04/08
 Contrato n.º 110/06 Data: 25/04/06
 Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.,
 Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/04/2009, e pelo mesmo valor contratado, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta "5.1" do termo contratual, conforme MI nº 116/US _ Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 29/03/08
 Contrato n.º 019/08 Data: 30/01/08
 Contratada.: MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando o vencimento para 30/04/2008, em função da greve da Receita Federal dificultando entregar os equipamentos previstos em contrato.

7º Termo Aditivo Data: 02/04/08
 Contrato n.º 180/04 Data: 16/04/04
 Contratada.: MAQUINART COMERCIAL LTDA
 Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 16/04/2009, no mesmo valor contratado, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta e previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme MI 367/08 - UAPP _ Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 02/04/08
 Contrato n.º 325/07 Data: 13/11/07
 Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI - ME
 Referente.: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria da Habitação para a Secretaria Regional Nova Brasília, devido à necessidade da prestação dos serviços nesta Secretaria Regional, conforme MI nº 070/08_ Secretaria Regional Nova Brasília.

1º Termo Aditivo Data: 02/04/08
 Contrato n.º 228/05 Data: 12/04/05
 Contratada.: J.C.R. MÁQUINA LTDA
 Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 09/07/2008, para suprir necessidades da Secretaria da Região Central, conforme MI 052/08-SRC.

1º Termo Aditivo Data: 01/04/08
 Contrato n.º 004/07 Data: 03/01/07
 Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 09/08/08, em função de serviços extras que estão em fase de análise e aprovação, conforme MI nº 0175/UO_ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 03/04/08
 Contrato n.º 019/08 Data: 30/01/08
 Contratada.: MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 Referente.: adita o contrato, substituindo o Lote 03, diante da solicitação da contratada, em função da descontinuidade da produção do equipamento pelo fabricante do produto ofertado ao Pregão 226/2007 diante do Laudo Técnico emitido através Nº 04/2008 - Suporte Técnico/TI/SEPAN, que atesta que o produto apresentado pelo contratado atende as exigências do edital, tendo desempenho superior. Diante da alteração acatada o equipamento a ser entregue no lote 03 possui a seguinte configuração: processador Intel Celeron D 420_ 1,6GHz.

1º Termo Aditivo Data: 03/04/08
 Contrato n.º 171/07 Data: 18/07/07
 Contratada.: ZENITE TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
 Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 22%, equivalente a R\$ 16.797,00 , em função da necessidade da continuidade dos serviços até a assinatura de novo contrato, conforme MI nº 187/UCP _ Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo Data: 03/04/08
 Contrato n.º 055/04 Data: 09/02/04
 Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
 Referente.: adita o prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 09/04/2008, solicitação se faz necessária, tendo em vista que o material não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme MI 084/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 08/04/08
 Contrato n.º 253/07 Data: 19/07/07
 Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA
 Referente.: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana para a Secretaria de Pirabeiraba, devido à necessidade da

prestação dos serviços nesta Secretaria, conforme MI nº 286/UC _ Secretaria de Infra-Estrutura.

5º Termo Aditivo Data: 08/04/08
 Contrato n.º 257/05 Data: 11/04/05
 Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
 Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para dia 11/04/2009, no mesmo valor contratado, conforme previsto na cláusula quinta "5.2" do contrato, conforme MI nº 6408/08 - Secretaria de Comunicação.

1º Termo Aditivo Data: 07/04/08
 Contrato n.º 035/08 Data: 19/02/08
 Contratada.: CONEVILLE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Referente.: adita o Contrato substituindo a dotação or_ament_ria nº 15.451.8.2.147.10-1628-339039999, pela dotação or_ament_ria nº 15.451.8.1.105-1539-33903999 _ Recurso Pr_prio, conforme MI nº 275/08 _ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 11/04/08
 Contrato n.º 223/06 Data: 26/07/06
 Contratada.: BRISKI LOCAÇÕES LTDA ME
 Referente.: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria Regional do Vila Nova para a Secretaria Distrital de Pirabeiraba, para suprir necessidades desta Secretaria, conforme solicitação da mesma através do MI nº 041/2008 _ Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

Termo de Reajuste Data: 11/04/08
 Contrato n.º 223/06 Data: 26/07/06
 Contratada.: BRISKI LOCAÇÕES LTDA ME
 Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a mar/2008, em 8,41%, passando o valor do km/rodade de R\$35,98, para R\$39,01, de acordo com solicitação da empresa.

2º Termo Aditivo Data: 02/04/08
 Contrato n.º 003/07 Data: 03/01/07
 Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 20,936%, equivalente a R\$ 104.256,94, em função de serviços adicionais decorr_ncia da necessidade de refor_os nas estruturas de concreto das plataformas que não estavam previstos, conforme MI nº 215/UO _ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 01/04/08
 Contrato n.º 004/07 Data: 03/01/07
 Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 18,528%, equivalente a R\$ 140.541,81, em função de serviços adicionais não previstos inicialmente como o caso de um muro de arrimo para a contenção do talude próximo ao terreno vizinho, modificações na calçada e ainda reforços nas estruturas de concreto das plataformas, conforme MI nº 214/UO _ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 01/04/08
 Contrato n.º 005/07 Data: 03/01/07
 Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 21,856%, equivalente a R\$ 181.020,46, em função de serviços adicionais não previstos inicialmente como o caso de um muro de arrimo para a contenção do talude próximo ao terreno vizinho, assim como próximo à estrutura da caixa de água. Reforços nas estruturas de concreto das plataformas, conforme MI nº 213/UO _ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 23/04/08
 Contrato n.º 017/07 Data: 26/02/07
 Contratada.: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
 Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 1,60%, equivalente a R\$ 5.980,46, devido a locação de um veículo popular sem acessórios, com 4 portas, no mínimo 1000cc, cor branca, gasolina, 0 Km, sem motorista, tendo o início 25/04/2008 à 26/02/2009, para a Secretaria da Administração, conforme MI 107-UCP.

1º Termo Aditivo Data: 23/04/08
 Contrato n.º 215/03 Data: 03/06/03
 Contratada.: CONURB - CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
 Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando o vencimento para 03/06/2009, conforme Of_cio nº 053/2008 _ CONURB.

4º Termo Aditivo Data: 07/04/08
 Contrato n.º 173/07 Data: 18/07/07
 Contratada.: SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 5,077%, equivalente a R\$ 10.337,10, em função da execução de serviços adicionais que não estão previstos em contrato necess_rios para melhor adequação t_cnica da obra e continuidade de sua execução, conforme MI nº 0217/UO _ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 22/04/08
Contrato n.º 173/07 Data: 18/07/07
Contratada.: SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando o vencimento para 26/07/2008, em função dos trabalhos de recuperação parcial do acervo do Museu, alterações do projeto estrutural, execução de estrutura complementar e forte período de chuvas em mar_o, conforme MI nº 0238/UO _ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 18/04/08
Contrato n.º 261/04 Data: 22/07/04
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 20/06/2008, em função que o material não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme MI 198/UP da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 07/04/08
Contrato n.º 192/06 Data: 13/07/06
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 08/05/2008, função de serviços extras aprovados para execução, conforme MI nº 252/UO _ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 24/04/08
Contrato n.º 258/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria Regional do Paranaguamirim para a Secretaria Regional Comasa, conforme MI nº 146/SRCO _ Secretaria do Comasa.

1º Termo Aditivo Data: 03/04/08
Contrato n.º 080/08 Data: 24/03/08
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescendo o valor em 7,03%, equivalente a R\$ 29.310,36, referente a alteração de carga hor_ria das serventes lotadas nos PAÃfs 24 horas de 44 horas diurnas semanais para 24 postos com carga hor_ria de 12x36 horas diurnas e 3 para 44 horas semanais no período noturno, conforme solicitação da mesma através do MI nº 072 _ Secretaria de Administração/UCP.

2º Termo Aditivo Data: 28/04/08
Contrato n.º 292/06 Data: 02/08/06
Contratada.: TRANSDICO TRANSPORTE E FRETES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 300 dias, alterando ser vencimento para 06/03/2009, pelo mesmo valor contratual, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na cláusula Quinta "5.1 _ [...] poder_ ser prorrogado por iguais períodos a critério do munic_pio de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria da Fazenda, através do MI nº 061 - UCT.

2º Termo Aditivo Data: 28/04/08
Contrato n.º 293/06 Data: 02/08/06
Contratada.: TRANSPORTE DOBRU LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 300 dias, alterando ser vencimento para 06/03/2009, pelo mesmo valor contratual, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na cláusula Quinta "5.1 _ [...] poder_ ser prorrogado por iguais períodos a critério do munic_pio de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria da Fazenda, através do MI nº 61 - UCT.

1º Termo Aditivo Data: 29/04/08
Contrato n.º 256/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria de Infra Estrutura Urbana para a Secretaria Regional do Iriri_, para suprir necessidades desta Secretaria, conforme solicitação da mesma através do MI nº 393/UC _ Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 29/04/08
Contrato n.º 111/07 Data: 17/05/07
Contratada.: FABIO TAVARES CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando o vencimento para 28/06/2008, em função da necessidade da continuidade dos serviços at_ assinatura de novo contrato, conforme MI n_ 257/UCP _ Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo Data: 29/04/08
Contrato n.º 437/05 Data: 07/11/05
Contratada.: MAURÍCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: 2008, pois o mesmo se faz necess_rio, tendo em vista que o material

não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme MI nº 229/UP _ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 29/04/08
Contrato n.º 438/05 Data: 07/11/05
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 06/11/2008, pois o mesmo se faz necess_rio, tendo em vista que o material não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme MI nº 230/UP _ Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 30/04/08
Contrato n.º 065/07 Data: 04/04/07
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o Contrato readequando os quantitativos contratados, que corresponde a adaptação de acordo com os tipos de passeios efetivamente executados, sendo o valor de acr_scimos _ compensado pelo valor total de supress_es, permanecendo o mesmo valor contratado, de acordo com planilha anexa, conforme MI nº 283/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Termo de Reajuste Data: 30/04/08
Contrato n.º 174/06 Data: 26/06/06
Contratada.: CONPLA CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: reajusta os lotes 02 e 05 do Contrato pelo "IGPM", do período de maio/2006 a abril/2007, em 4,758%, passando o valor/hora do lote 02 - de R\$ 80,72 para R\$ 84,56, e o lote 05 _ de R\$ 119,17 para R\$ 124,84 de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 53, de 31 de março de 2008, os efeitos deste termo, retroage a maio de 2007.

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 27/02/08
Contrato n.º 053/07 Data: 26/03/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando o vencimento para 29/05/2008, em função de

adequações de projetos durante a obra e chuvas no período, conforme MI nº 0095/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana .

3º Termo Aditivo Data: 04/02/08
Contrato n.º 402/06 Data: 11/12/06
Contratada.: CONSTRUTORA GERNIOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorroga o prazo em 12 meses, alterando o seu vencimento para 10/03/2009, pelo mesmo valor contratado, de acordo com o estebelecido na cláusula "2.1" do termo contratual, conforme MI 53/GUA/SEC – Secretaria da Educação.

5º Termo Aditivo Data: 05/05/08
Contrato n.º 295/05 Data: 18/05/05
Contratada.: ONEWG MULTICOMUNICAÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2009, conforme previsto na cláusula oitava, parágrafo segundo: "O prazo contratado poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, mediante acordo entre as partes e reduzido a termo, limitado ao prazo máximo de sessenta meses, na forma da Lei no 8.666/93", e ainda o valor no mesmo inicialmente contratado, de acordo com solicitação da Diretoria de Comunicação Social, através do MI 08108 - Secretaria de Comunicação.

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

090/2008 EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
DATA: 03/04/08
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de terraplanagem de área de terras (10.518,32 m2) localizada na Rua Manoel Vieira do Bom Fim, no Bairro Jardim Paraíso.
PRAZO: 03 meses
VALOR: R\$ 109.218,95 (cento e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

091/2008 ESAC – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA DATA: 22/04/08 OBJETO: Construção de ponte em concreto na Rua Martinho Van Biene. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 119.341,73 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)	110/2008 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA DATA: 02/04/08 OBJETO: Aquisição de vale-transporte para alunos do Projeto PETI. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 118.244,00 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).	116/2008 CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA DATA: 03/04/08 OBJETO: Construção do CEI Bucarein I. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 569.775,58 (quinhentos sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).	123/2008 GEOFORMA ENGENHARIA LTDA DATA: 08/04/08 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e consultoria para execução de sondagens do simples reconhecimento (SPT) e laudo contemplando análise de estabilidade das margens do Rio Cachoeira na Av. Hermann August Lepper (trecho entre as ruas Princesa Isabel e Dona Francisca). PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais).
092/2008 ESAC – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA DATA: 22/04/08 OBJETO: Construção de ponte em concreto na Rua Dos Aimorés. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 490.959,73 (quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)	111/2008 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA DATA: 02/04/08 OBJETO: Aquisição de vale-transporte para alunos da rede municipal de ensino. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 91.743,60 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).	117/2008 CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA DATA: 03/04/08 OBJETO: Reforma e ampliação da E.M.Max Colin. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 763.862,45 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)	124/2008 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA DATA: 08/04/08 OBJETO: Fornecimento de papel A4. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 55.996,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)
106/2008 ORBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA DATA: 02/04/08 OBJETO: Execução das obras da E. M. Prefeito Wittich Freitag e quadra coberta. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais).	112/2008 ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA DATA: 01/04/08 OBJETO: Fornecimento de utensílios de cozinha para o Restaurante Popular. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 15.956,13 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).	118/2008 SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos, analógico com fio, compatível com central telefônica Philips. PRAZO: 05 dias VALOR: R\$ 1.928,50 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)	125/2008 TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA DATA: 08/04/08 OBJETO: Aquisição de câmaras de ar e pneus. PRAZO: até 31 de dezembro de 2008 VALOR: R\$ 90.189,88 (noventa mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
107/2008 CRC ENGENHARIA LTDA DATA: 02/04/08 OBJETO: Execução das obras da E. M. Arinor Vogelsanger. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 2.176.736,49 (dois milhões, cento setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).	113/2008 G. MAIOCHI & CIA. LTDA DATA: 01/04/08 OBJETO: Contratação de empresa para conserto de pá carregadeira Fiat Allis FR 12 M 253 Placa LZS 2421. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).	119/2008 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME DATA: 03/04/08 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e manutenção predial. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).	126/2008 EXPRESSÃO COM. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA DATA: 08/04/08 OBJETO: Aquisição de câmaras de ar e pneus. PRAZO: até 31 de dezembro de 2008 VALOR: R\$ 4.429,68 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
108/2008 CRC ENGENHARIA LTDA DATA: 02/04/08 OBJETO: Execução das obras da E. M. Dr. Nelson de Miranda Coutinho e quadra coberta. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 2.726.070,65 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos).	114/2008 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA DATA: 02/04/08 OBJETO: Prestação de serviços de remanufatura de toners de impressoras, incluindo pré-teste, substituição de componentes defeituosos ou desgastados limpeza e recarga e o controle de qualidade da impressão dos mesmos nas impressoras. PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 481.680,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).	120/2008 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DATA: 03/04/08 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e manutenção predial. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 24.730,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta reais).	127/2008 S. PANIZZON PNEUS DATA: 08/04/08 OBJETO: Aquisição de câmaras de ar e pneus. PRAZO: até 31 de dezembro de 2008 VALOR: R\$ 174.698,80 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
109/2008 CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA DATA: 02/04/08 OBJETO: Execução das obras de construção do CEI Itinga. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 1.088.924,01 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo).	115/2008 PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA DATA: 04/04/08 OBJETO: Execução das obras de construção do CEI Virgínia Soares. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 626.131,70 (seiscentos e vinte seis mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos).	121/2008 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DATA: 03/04/08 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e manutenção predial. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).	128/2008 LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA DATA: 08/04/08 OBJETO: Aquisição de câmaras de ar e pneus. PRAZO: até 31 de dezembro de 2008 VALOR: R\$ 8.511,00 (oito mil e quinhentos e onze reais).

129/2008 MODELO PNEUS LTDA DATA: 08/04/08 OBJETO: Aquisição de câmaras de ar e pneus. PRAZO: até 31 de dezembro de 2008 VALOR: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais) 130/2008 EJS ENGENHARIA LTDA DATA: 10/04/08 OBJETO: Execução de obras de microdrenagem e macrodrenagem. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 2.158.984,30 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) 131/2008 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA DATA: 04/04/08 OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 228.450,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) 132/2008 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA DATA: 04/04/08 OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 556.200,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) 133/2008 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA DATA: 04/04/08 OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais) 134/2008 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA DATA: 04/04/08 OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) 135/2008 CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Paranaguamirim. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 141.047,65 (cento e quarenta e um mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)	136/2008 CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Comasa. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 139.330,45 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) 137/2008 CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Boehmerwaldt. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 141.424,02 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos) 138/2008 CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Itaum. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 144.313,60 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos) 139/2008 REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Iritiú. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 140.103,60 (cento e quarenta mil cento e três reais e sessenta centavos) 140/2008 REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Aventureiro. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 144.100,80 (cento e quarenta e quatro mil cem reais e oitenta centavos) 141/2008 REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Jardim Paraíso. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 141.951,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais)	142/2008 REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Pirabeiraba. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 142.376,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais) 143/2008 REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 140.360,00 (cento e quarenta mil trezentos e sessenta reais) 144/2008 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Costa e Silva. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 149.318,74 (cento e quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) 145/2008 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Centro. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 279.439,20 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) 146/2008 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Vila Nova. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 140.895,60 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) 147/2008 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Nova Brasília. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 141.358,60 (cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)	148/2008 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Fátima. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 142.675,60 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) 149/2008 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME DATA: 09/04/08 OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de ruas junto a Secretaria Regional do Boa Vista. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 141.606,60 (cento e quarenta e um mil seiscentos e seis reais e sessenta centavos) 150/2008 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A. DATA: 09/04/08 OBJETO: Contratação de empresa de Seguro de Vida – Acidentes Pessoais dos Estagiários da Prefeitura Municipal de Joinville. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por estagiário por mês, sendo o valor estimado total de R\$ 5.400,00 151/2008 SINERCON CONSTRUTORA LTDA DATA: 11/04/08 OBJETO: Contratação de empresa de serviço de limpeza, conservação e desinfecção em Caixas D´Água, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, em unidades educacionais. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 75.861,82 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). 152/2008 BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME DATA: 09/04/08 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de central telefônica, composta de 08 linhas e 24 ramais, balanceados, 01 terminal inteligente, marca Intelbras. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 556.200,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).
--	--	--	--

153/2008 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA DATA: 11/04/08 OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. PRAZO: 15 dias Não terá custo nem ônus para o Município de Joinville.	159/2008 INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA DATA: 16/04/08 OBJETO: Fornecimento de móveis escolares para atender as escolas do Município. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 968.750,00 (novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)	168/2008 EJS ENGENHARIA LTDA DATA: 17/04/08 OBJETO: Prestação de serviços de levantamento grelhas bocas-de-lobo em alvenaria e tampas PV esgoto sanitário. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)	173/2008 HEAT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA DATA: 23/04/08 OBJETO: Contratação de empresa p/ realização e coordenação da capacitação para implantação do SUAS - Serviço Único de Assistência Social. PRAZO: 05 dias VALOR: R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
154/2008 REINERT CONSTRUCAO CIVIL LTDA DATA: 11/04/08 OBJETO: Contratação de empresa de serviço de serralheria. Execução, instalação e recuperação de gradis metálicos, esquadrias em aço galvanizado, barras para deficiente e calhas em alumínio em Unidades Escolares. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 79.972,30 (setenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)	160/2008 GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO DATA: 16/04/08 OBJETO: Aquisição de vale-transporte para alunos do Projeto PETI. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 118.244,00 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)	169/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA DATA: 23/04/08 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de acompanhamento, supervisão e orientação em serviços de arquitetura e engenharia em obras e ampliações, reformas e manutenção de unidades educacionais no município de Joinville. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 279.215,46 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)	174/2008 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS DATA: 22/04/08 OBJETO: Contratação de empresa de seguro de vida para as 30 crianças atendidas pelo Programa Pelotão Mirim. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
155/2008 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME DATA: 15/04/08 OBJETO: Desobstrução de redes de drenagem pluvial, esgoto sanitário de conjuntos habitacionais públicos e dos sistemas de tratamento em edificações públicas. PRAZO: 11 meses VALOR: R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais)	161/2008 GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO DATA: 16/04/08 OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)	170/2008 EXPRESSÃO COM. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERV. LTDA –ME DATA: 18/04/08 OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar para Secretaria do Bem Estar Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 17.995,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais)	175/2008 JOAO PEDRO M SERVIÇO DE LIMPEZA ME DATA: 24/04/08 OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação, retirada de lixo, roçada, jardinagem, com fornecimento de mão de obra (02 funcionários) e veículo para remoção de resíduos provenientes da limpeza nas unidades da Secretaria de Assistência Social. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 52.212,00 (cinquenta e dois mil duzentos e doze reais)
156/2008 ANTONIO ANDRIOLLI - ME DATA: 11/04/08 OBJETO: Contratação de retroescavadeiras p/ execução de drenagem junto às Regionais. PRAZO: 03 meses VALOR: R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais)	162/2008 GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO DATA: 16/04/08 OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)	171/2008 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA DATA: 18/04/08 OBJETO: Aquisição de materiais para fábrica de tubos. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)	176/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA DATA: 22/04/08 OBJETO: Construção de ponte em concreto na Rua Mario Pedro Schopping. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 223.002,14 (duzentos e vinte e três mil, dois reais e quatorze centavos)
157/2008 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME DATA: 16/04/08 OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em lajotas na Rua Cardeal Câmara. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais)	163/2008 TWI ELEVADORES LTDA DATA: 16/04/08 OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção preventiva e corretiva mensal sem fornecimento de peças de 03 (três) elevadores. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)	172/2008 SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA DATA: 22/04/08 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Curso de Capacitação para Formação Continuada para Professores da rede Municipal de Ensino de Joinville das Classes de 06 anos até 8ª série do ensino fundamental. PRAZO: 05 meses VALOR: R\$ 517.252,00 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e dois reais)	177/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA DATA: 22/04/08 OBJETO: Construção de ponte em concreto na Rua Rolf Brumer. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 200.054,15 (duzentos e vinte e três mil dois reais e quatorze centavos)
158/2008 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME DATA: 16/04/08 OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em lajotas na Rua Fraiburgo. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)	166/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA DATA: 18/04/08 OBJETO: Execução das obras de ampliação no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Jardim Paraíso. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 236.679,17 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)	178/2008 MAGAZINE MADALENA LTDA ME DATA: 22/04/08 OBJETO: Serviços de manutenção e suporte técnico em instalações elétricas, redes lógicas, alarme de incêndio e SPDA em prédios das Unidades Escolares. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 75.118,00 (setenta e cinco mil cento e dezoito reais)	

179/2008 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DATA: 24/04/08
OBJETO: Fornecimento de café e açúcar.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)
180/2008 DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME
DATA: 23/04/08
OBJETO: Prestação de serviços de modernização de sistemas e procedimentos da Unidade de Aprovação de Projetos - UAP.
PRAZO: 04 meses
VALOR: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)
181/2008 RAMPINI COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA
DATA: 25/04/08
OBJETO: Aquisição de equipamentos para alunos com necessidades educacionais especiais da Educação Inclusiva.
PRAZO: 02 meses
VALOR: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)
182/2008 CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
DATA: 30/04/08
OBJETO: Contratação de empresa para planejamento, produção, administração, organização, execução e apoio nas recepções nas dependências da Prefeitura e fora dela, com locação de auditórios, refeições, compra de placas, translados, layout para estantes, criação de convites, crachás, montagem de mailing, criações de apresentações institucionais, sonorização, iluminação, projeção e filmagem.
PRAZO: 08 meses
VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
183/2008 ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA
DATA: 06/04/08
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 619.638,00 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais)
Silvio Marques Emerim <i>Secretário de Administração</i>
Francieli Cristini Schultz <i>Gerente da Unidade de Suprimentos</i>

JURAT
SESSÃO PRIMEIRA CAMARA: 01/04/2008 PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura PROCESSO Nº: 246/2007 RECLAMANTE: Adriana Costa ASSUNTO: Pedido de Acordo para pagamento de IPTU/reavaliação do valor RELATOR (A): Luís André Beckhauser ACÓRDÃO: 20/2008/JURAT
EMENTA: NÃO SE CONHECE REQUERIMENTO PARA ACORDO OU PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DE IPTU POR FALTA DE CONTENCIOSO E PELA INCOMPETÊNCIA DA JURAT PARA APRECIAR ESSA MATÉRIA.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, não conhecer do recurso do contribuinte por falta de contencioso e por não ser competente este Conselho, por seu regimento, para reduzir de ofício ou propor parcelamento do debito indicado.
Joinville, 15 de abril de 2008 Mara Regina Machado Moura <i>Presidente das Câmaras de Julgamento</i> Luis Andre Beckhauser <i>Relator</i>
SESSÃO PRIMEIRA CAMARA - ORDINÁRIA SESSÃO DO DIA :01/04/2008 PRESIDÊNCIA : MARA MACHADO REGINA MOURA PROCESSO Nº : 219/2007 RECLAMANTE : Otavio Luiz Turatti Anastacio ASSUNTO : Pedido de Cancelamento da Execução Fiscal RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER ACÓRDÃO: 21/2008/JURAT
EMENTA: NÃO SE CONHECE RECLAMAÇÃO QUE DISCUTE MATÉRIA OBJETO DE EXECUÇÃO FISCAL ANTERIOR AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO – AFIRMAÇÃO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE QUANTO AO TEOR DA EXECUÇÃO FISCAL.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, não conhecer do recurso do contribuinte por absoluta incompetência da JURAT para julgar processo tributário

judicial, uma vez que conforme informação do próprio contribuinte os tributos objeto do recurso se encontram na Execução Fiscal de nº038.02.030355-3. Joinville, 15 de abril de 2008 Mara Regina Machado Moura <i>Presidente das Câmaras de Julgamento</i> Luis Andre Beckhauser <i>Relator</i>
SESSÃO PRIMEIRA CAMARA - ORDINÁRIA SESSÃO DO DIA :01/04/2008 PRESIDÊNCIA : MARA MACHADO REGINA MOURA PROCESSO Nº : 267/2007 RECLAMANTE : Luiz Sérgio Vilela de Castro Me ASSUNTO : Pedido de Revisão de Tributação RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER ACÓRDÃO: 22/2008/JURAT
EMENTA: IMPOSSIBILIDADE DA JURAT CONHECER RECLAMAÇÃO QUANDO NÃO HÁ CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – FALTA DE PRETENSÃO RESISTIDA.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, não conhecer do recurso por incompetência desta JURAT por absoluta ausência de contencioso administrativo tributário. Joinville, 15 de abril de 2008 Mara Regina Machado Moura <i>Presidente das Câmaras de Julgamento</i> Luis Andre Beckhauser <i>Relator</i>
SEGUNDA CÂMARA SESSÃO DO DIA: 11/03/2008 PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA PROCESSO Nº : 204/2006-JURAT RECLAMANTE : ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 115/2006 RELATOR (A) : ROSNEI RIBEIRO JULGADOR DESIGNADO: ROSILAINE BOKORNI ACÓRDÃO Nº : 23/2008

EMENTA – ISS – ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING.) (I) Reconhecida a decadência aos fatos ocorridos anteriormente a 17 de outubro/2001. Nos lançamentos por homologação a decadência se opera entre a data do fato gerador e a data da notificação do lançamento ao sujeito passivo. Inteligência do artigo 150 do CTN. (II) O silêncio do sujeito passivo, quando regularmente notificado para prestar informações necessárias para a apuração da obrigação tributária, autoriza a apuração da base de cálculo por arbitramento nos termos da lei; (III) Durante a vigência do DL 406/68, o Município competente para exigir o ISS é onde tivesse sede o estabelecimento prestador, única exceção feita à construção civil. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL, ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, reconhecer de ofício a decadência aos fatos ocorridos anteriormente a 17 de outubro/2001, e por maioria julgar improcedente o crédito tributário, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Voto parcialmente vencido do relator Rosnei Ribeiro. Mara Regina Machado Moura <i>Presidente das Câmaras de Julgamento</i> Rosilaine Bokorni <i>Julgador designado</i> Acórdão formalizado em 22 de abril de 2008. Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Álvaro Cauduro de Oliveira <i>Diogo Henrique Otero</i> SEGUNDA CÂMARA SESSÃO DO DIA : 08/04/2008 PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA PROCESSO Nº : 271/2007-JURAT RECORRENTE : AGÊNCIA CROMA IMAGEM LTDA ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA RELATOR (A) : ROMILDO DE SOUZA MACHADO JULGADOR DESIGNADO: ROSILAINE BOKORNI ACÓRDÃO Nº : 24/2008
--

EMENTA: MULTA ACESSÓRIA – IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.857/2003. Notificação Aces-sória recebida via Aviso de Recebimento pela Administração do Shopping onde o Impugnante está endereçado. Ciência considerada legítima, amparada pelo Princípio da Ciência Presumida.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, da presente Impugnação, inter-posta por AGÊNCIA CROMA IMAGEM LTDA, ACORDAM, os membros da Segun-da Câmara, por maioria, NÃO CONHE-CER da Impugnação, nos termos do rela-tório e votos que passam a integrar o pre-sente julgado. Voto vencido do relator que conheceu a Impugnação e negou provi-mento.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento

Rosilaine Bokorni
Julgador designado

Acórdão aprovado em 22 de abril de 2008.

Participaram, ainda do julgamento os membros:

Álvaro Cauduro de Oliveira
Moacir Francisco de Assis

CÂMARA: Segunda Câmara
SESSÃO DO DIA: 25/03/3008
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura
PROCESSO N.º: 171/2006 - JURAT
RECLAMANTE: VALDONI INOCENCIO PEREIRA
ASSUNTO: TLU – Tarifa de Limpeza Urbana
RELATOR (A): Álvaro Cauduro de Oliveira
ACÓRDÃO Nº : 25/2008/JURAT

EMENTA

TLU – TARIFA DE LIMPEZA URBANA - 1) NATUREZA TRIBUTÁRIA – COMPULSO-RIEDADE - COMPETÊNCIA DA JURAT – 2) FATO GERADOR E BASE DE CÁLCULO - UNIDADES AUTÔNOMAS

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de pedido de revisão fiscal inter-posto por Valdoni Inocêncio Pereira. ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administra-tivos Tributários do Município de Joinville

(JURAT), por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Joinville, 22 de abril de 2008.

Mara Regina Machado Moura
Presidente

Álvaro Cauduro de Oliveira
Relator

CÂMARA.: SEGUNDA.
SESSÃO DO DIA: 22/04/2008
PRESIDÊNCIA (ad hoc): Miqueas Liborio de Jesus
PROCESSO Nº: 261/2007 JURAT.
RECORRENTE...: ASSOC. DE PAIS, FUN-CION. E AMIGOS DO CERJ
ASSUNTO: SOLICITA ISENÇÃO DE TLL, ISS E IPTU
RELATOR: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
ACÓRDÃO: 26/2008 JURAT

EMENTA. TLL - Pedido de cancelamento de débitos de TLL. Entidade Filantrópica de Assistência Social. Isenção. Possibili-dade. Ausência de resistência da adminis-tração municipal à pretensão da Reque-rente. Falta de requisito essencial para o processamento e apreciação do pedido pela Jurat. Art. 1º da lei municipal 4857/2003. Não conhecimento.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, interposto por ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO CERJ.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributá-rios, por unanimidade de votos, não conhe-cer da solicitação por ausência de conten-cioso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Miqueas Liborio de Jesus
Presidente (AD HOC)

Moacir Francisco de Assis
Relator

Joinville, 22 de abril de 2008.

SESSÃO PLENÁRIA - ORDINÁRIA
SESSÃO DO DIA : 29/04/2008
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 1174/2000
RECLAMANTE : Banco ABN AMRO S/A
ASSUNTO : Impugnação Notificação de Tributos 519/2000
RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER
ACÓRDÃO : 27/2008/JURAT

EMENTA: AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTADOS E SUA

DEVIDA CORRESPONDÊNCIA NA LISTA DE SERVIÇOS – NULIDADE DO ATO FIS-CAL – CANCELAMENTO PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO FISCAL.

ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (- JURAT), por unanimidade, pela total improcedência da remessa de ofício, mantendo integralmente a decisão de primeiro grau, devendo ser apenas tribu-tada a conta rendas de transferências de fundos, uma vez que a matéria já transi-tou em julgado em primeiro grau.

Joinville, 29 de abril de 2008.

Nelson Corona
Presidente da Junta Plena

Luís André Beckhauser
Relator

SESSÃO DO DIA : 29/04/2008
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 176/2006/JURAT
RECORRENTES : UNIBANCO – UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.
PRESIDENTE DAS CMARAS (REMESSA OFÍCIO 19/2007)
ASSUNTO : NOTIFICAÇÕES DE TRIBU-TOS 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/2006
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 28/2008/JURAT

EMENTA: ISS. SERVIÇOS BANCÁRIOS. LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. NÃO INCIDÊNCIA. ERRO QUANTO AO OBJE-TO DO LANÇAMENTO. CANCELAMEN-TO DA NOTIFICAÇÃO. VÍCIO MATERIAL. O legislador complementar definiu e deli-mitou os serviços aptos a sofrer a inci-dência do ISS mediante listagem de cará-ter taxativo. Embora taxativa, a lista admite interpre-tação extensiva para abrigar serviços idênticos aos expressamente previstos, mas com diferente nomenclatura. Não há incidência de ISS sobre a opera-ção de títulos descontados por não cons-tituir fato gerador do tributo, configuran-do-se em atividade tipicamente bancária. Cancelamento da notificação por erro na tipificação do serviço e interpretação do fato gerador. Configurado o erro quanto ao objeto do lançamento fiscal cancela-se a notificação por vício material. Remessa de Ofício e Recurso Ordinário improvidos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória e recurso interposto por UNIBANCO – UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, negar provimento à remessa de ofício e ao recurso do contri-buinte, mantendo-se na íntegra a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do relator. Votos divergentes membros Hil-ton Ricardo Probst, Luis André Beckhau-ser e Moacir Francisco de Assis.

Nelson Corona
Presidente da Junta Plena

Cristiano de Oliveira Schappo
Relator

SESSÃO DO DIA: 18/03/2008
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura
PROCESSO Nº : 136/2005
RECORRENTE : BLUE TREE HOTELS & RESORTS DO BRASIL S/A
ASSUNTO: TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO
RELATOR (A): Susana Mastella Couto
ACORDÃO Nº: 29/2008/JURAT

EMENTA: TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO – PROVIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - NÃO RETROATIVI-DIDADE – EXCLUSÃO DA MULTA ACESSÓRIA DA INSCRIÇÃO EX OFICIO – NÃO COMPROVAÇÃO DO LANÇAMEN-TO – MANUTENÇÃO DE MULTA, JUROS.E CORREÇÃO MONETARIA.

TLL - Taxa de Licença para Localização e Permanência dos anos de 2002 e 2003, provimento integral ao recurso do contri-buinte. Devidamente quitada a obrigação tributária imposta ao contribuinte. A Auto-ridade Lançadora quando remeteu os car-nês, efetuou os lançamentos conforme os dados colhidos em fichas de visitas quan-do da realização do Poder de Polícia. TLL – Taxa de Licença e Localização e Perma-nência no Local do ano de 2004, provi-mento parcial devendo ser deduzidos os valores já recolhidos no ano de 2004, no primeiro lançamento ocorrido. Cobrança de multa, juros e correção monetária pre-vista no art. 3º da Lei Municipal Nº. 2.454/90; inciso I, art. 10, da Lei Municipal Nº. 1715/79 com redação da Lei Comple-mentar Nº. 97/00, inciso I, II e III do pará-grafo 1º do art. 88 da Lei Municipal Nº.1715/79, Lei Complementar100/2000.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por BLUE TREE HOTELS & RESORTS DO BRASIL S/A.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, darem provimento parcial ao recurso da contrbuinte, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

Formalizado em 06 de maio de 2008.

SESSÃO DO DIA : 06/05/2008
PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA
PROCESSO Nº: 202/2006/JURAT
RECLAMANTE: SAFRA LEASING S/A
ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO NOT. 114/2006
RELATOR (A): LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER
ACÓRDÃO : 30/2008/JURAT

EMENTA: RECLAMAÇÃO. ISS. DECADÊNCIA – PERÍODO 01/01/1995 A 08/10/2001 – LEASING. INCIDÊNCIA DEVIDA. IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. BASE DE CÁLCULO – TOTAL DA OPERAÇÃO CONTRATADA. ARBITRAMENTO MEDIANTE A RECUSA DE APRESENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO. PROVIMENTO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por maioria dos votos, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do relatório e voto, que passam a integrar o presente julgado. Votos vencidos, relator Luís André Beckhauser e o membro Hilton Ricardo Probst. Voto minerva da Presidente das Câmaras de Julgamento Sra. Mara Regina Machado Moura, dando provimento parcial ao recurso.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento

Rosnei Ribeiro
Relator especialmente designado

Formalizado em 06 de maio de 2008
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Rosnei Ribeiro
Aroldo Hess

CÂMARA

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação nº: 25/2008
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria Técnica na Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade na Câmara de Vereadores de Joinville Contratada: JZM Assessoria Empresarial Ltda.
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data: 11/04/2008
Prazo de Execução: da assinatura do Contrato até 31/05/2008, para o Item 1 do objeto, e até 31/12/2008 para o Item 2 do objeto, com previsão de rescisão contratual após o encerramento da prestação do serviço relativo ao Item 2.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 30/2008
Licitação: Dispensa nº 25/2008
Contratada: JZM Assessoria Empresarial Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria Técnica na Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade na Câmara de Vereadores de Joinville Contratada: JZM Assessoria Empresarial Ltda.
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data: 15/04/2008
Prazo: da assinatura do Contrato até 31/05/2008, para o Item 1 do objeto, e até 31/12/2008 para o Item 2 do objeto, com previsão de rescisão contratual após o encerramento da prestação do serviço relativo ao Item 2.

Contrato: 32/2008
Licitação: Tomada de Preço nº 06/2008
Contratada: DRAGONS Prestadora de Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Contínuo de Manutenção Predial, Elétrica E Hidráulica nas Dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, com Fornecimento de Material

Valor estimado: R\$ 42.246,67 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Data: 11/04/2008
Prazo: a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2008

Contrato: 33/2008
Licitação: Tomada de Preço nº 18/2008
Contratada: M. F. Machado Soares
Objeto: Compra parcelada de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Valor estimado: R\$ 21.069,34 (vinte e um mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Data: 15/04/2008
Prazo: a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2008

Contrato: 34/2008
Licitação: Tomada de Preço nº 18/2008
Contratada estimado: Objetivus Materiais para Escritório Ltda.
Objeto: Compra parcelada de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Valor: R\$ 6.347,66 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Data: 16/04/2008
Prazo: a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2008

Contrato: 36/2008
Licitação: Convite nº 16/2008
Contratada: Qualiville Distribuidora de Alimentos Ltda.
Objeto: Fornecimento Parcelado de Material de Copa para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Valor estimado: R\$5.272,90 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
Data: 05/04/2008
Prazo: a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2008

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Anderson Lobo
Diretor Administrativo

Ofício nº 01/08 - DG

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de Janeiro/2008, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vereador : Zulmar Valverde
Destino: Florianópolis / SC
Data da saída: 29/01/08 às 11:00 horas
Data do retorno: 31/01/08 às 12:00 horas
Motivo da viagem: Este Vereador participou para de uma reunião na Assembléia Legislativa, Secretaria de Administração e Departamento de Administração Prisioanal para tratar de assuntos ligados a Segurança Pública de Joinville.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Luiz Cláudio Gubert
Diretor Geral

Ofício nº 02/08 - DG

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de Fevereiro/2008, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vereador : Dalila Leal
Destino: Florianópolis / SC
Data da saída :13/02/08 às 10:00 horas
Data do retorno: 13/02/08 às 22:00 horas
Motivo da viagem: A viagem destina - se à participação no "FEEJA – Fórum Estadual De Educação De Jovens E Adultos", tendo como tema principal a análise das novas propostas dos programas educacionais. Sendo este o primeiro encontro do ano, é de fundamental importância a participação em prol do nosso EJA Municipal, que está em pleno desenvolvimento.

Vereador : Odir Nunes
Destino: Curitiba / PR
Data da saída: 25/02/08 às 17:00 horas
Data do retorno: 29/02/08 às 10:00 horas
Motivo da viagem: Este Vereador participou pará do "48º Fórum Nacional de Agentes Públicos" que ocorrerá na cidade de Curitiba (PR).

Vereador : Nilton Eduardo Santos
Destino: Florianópolis / SC
Data da saída: 18/02/08 às 19:00 horas
Data do retorno: 19/02/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Tendo em vista este vereador ter apresentado projeto nesta casa, tentando obrigar o poder executivo a criar formas para recolhimento de cães abandonados nas ruas, então, o Sr. Prefeito Municipal nos sinalizou com possibilidade da construção do Centro de Zoonoses Municipal e da construção de um abrigo animal para recolhimento e deposito dos mesmos. Sendo assim, solicito autorização

para em caráter oficial conhecer de implantação do Centro de Controle De Zoonoses –CCZ em Florianópolis. Visitarei a Vigilância da Saúde sito a Rua Almeda Adolfo Konder nº 980, Bairro Centro e conversarei com o assessor da Vigilância de Saúde Ambiental Naro Cícero Ramos e assessor Técnico do CCZ Henriquei Sávio; e estarei visitando a Coordenadoria do Bem Estar Animal e a ONG – É o Bicho.

Vereador : Fábio Alexandre Dalonso
Destino: Florianópolis / SC
Data da saída: 13/02/08 às 14:00 horas
Data do retorno: 14/02/08 às 15:00 horas
Motivo da viagem: Motivo dia 13/02 às 16h00 : Acompanhar o Jurídico dessa Casa na Reunião no Tribunal de Contas com o Dr. Luiz Roberto.
Motivo dia 14/02 às 10h00: Audiência com o Romualdo França referente convenio da Pref. Mun. De Joinville/Governo do Estado/SC, que trata da pavimentação da Estrada Palmeira.

Vereador : Odir Nunes
Destino: Florianópolis / SC
Data da saída: 07/02/08 às 19:00 horas
Data do retorno: 08/02/08 às 16:00 horas
Motivo da viagem: Fundação Nova Vida - Analisar possibilidade de obtenção de aparelhos para pessoas portadoras de necessidades especiais; Reunião no Deinfra - Convênio entre Prefeitura Municipal de Joinville e o Estado de Santa Catarina, para o asfaltamento da Estrada Palmeiras – Distrito de Pirabeiraba; Secretaria de Estado da Fazenda (Fundo Social) – Analisar possibilidade de obtenção de recursos para entidades do Distrito de Pirabeiraba.

Vereadora : Tânia Maria Eberhardt
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 12/02/08 às 16:00 horas
Data do retorno: 16/02/08 às 15:00 horas
Motivo da viagem: Participará do "V CONGRESSO BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS".

Vereador : Luiz Bini
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 19/02/08 às 9:00 horas
Data do retorno: 23/02/08 às 16:00 horas
Motivo da viagem: Participar do V Encontro Regional sobre Eficiência na Gestão de Recursos Públicos.

Vereador : Jaime Evaristo
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 19/02/08 às 9:00 horas
Data do retorno: 23/02/08 às 16:00 horas
Motivo da viagem: Participar do V Encontro Regional sobre Eficiência na Gestão de Recursos Públicos.

Vereador : Marcos Aurélio Fernandes
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 24/02/08 às21:00 horas
Data do retorno: 25/02/08 às 16:00 horas
Motivo da viagem: Reunião com a reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, sobre o campus da mesma que irá se instalar em Joinville.

Vereador : Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 25/02/08 às 20:00 horas
Data do retorno: 29/02/08 às 10:00 horas
Motivo da viagem: Participação do 48º Fórum Nacional de Agentes Públicos.

Vereador : João Gaspar Rosa
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 13/02/08 às 19:00 horas
Data do retorno: 14/02/08 às 19:00 horas
Motivo da viagem: Reuniões previamente agendadas com Mauro Mariani e Romualdo França do DEINFRA, no período da manhã e a tarde estará em reunião na Assembléia Legislativa, tratando assunto referente o asfaltamento da av. Monsenhor Gercino e a viabilização de recursos e convênio com várias entidades de Joinville.

Vereador : João Gaspar Rosa
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 25/02/08 às 17:00 horas
Data do retorno: 29/02/08 às 12:00 horas
Motivo da viagem: Participar do 48º Fórum Nacional de Agentes Públicos, que tem como objetivo capacitar Agentes Públicos dos poderes Executivos e Legislativos Municipais.Temas centrais: A importância da Controladoria Geral da União nos Municípios; Aspectos Práticos do Direito Municipal; A organização Política dos Municípios – Executivo e Legislativo.

Vereador : Fábio Alexandre Dalonso
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 28/02/08 às 12:00 horas
Data do retorno: 29/02/08 às 14:00 horas
Motivo da viagem: Audiência no dia 28/02/2008, às 16:00 horas, com o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – SC para protocolar consulta acerca de procedimentos que deverão ser observados em

função da eleição de outubro co corrente ano. Posteriormente, às 17:30, assistir palestra promovida pela Escola Judiciária Eleitoral - EJESC e pelo T.R.E – SC, cujo o tema é propaganda eleitoral, a ser ministrada pelo Dr. Olivar Coneglian. E no dia 29/02/2008, às 9:00 horas , visita administrativa à Assembléia Legislativa para verificar o funcionamento do sistema eletrônico de controle de votação.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Luiz Cláudio Gubert
Diretor Geral

Ofício nº 03/08 - DG

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de Março/2008, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vereador : João Gaspar Rosa
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 24/03/08 7:00 horas
Data do retorno: 28/03/08 às 20:00 horas
Motivo da viagem: O vereador irá participar do 48º Seminário Brasileiro de Agentes Públicos, que tem como objetivo capacitar Agentes Públicos dos poderes Executivos e Legislativos Municipais. Temas centrais: O ministério Público, o Executivo e o Legislativo; A nova orientação dos Tribunais de Contas para o Legislativo e Executivo; O papel do Agente Público na Administração Pública.

Vereador : Luiz Bini
Destino: São Carlos/SC
Data da saída: 11/03/08 06:00 horas
Data do retorno: 15/03/08 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Participar do III Encontro Interestadual sobre os Municípios e a Legislação Ambiental.

Vereador : Jaime Evaristo
Destino: São Carlos/SC
Data da saída: 11/03/08 6:00 horas
Data do retorno: 15/03/08 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Participar do III Encontro Interestadual sobre os Municípios e a Legislação Ambiental.

Vereador : Marcos Aurélio Fernandes
Destino:Itajaí/SC
Data da saída: 28/03/08 7:30 horas
Data do retorno: 28/03/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Visita à Secretaria de Educação, Centro de Formação Continuada de Professores e CEIs da rede, para conhecermos projetos voltados à área educacional.

Vereador : Osmari Fritz
Destino:Curitiba/PR
Data da saída:19/03/08 7:00 horas
Data do retorno: 22/03/08 às 12:00 horas
Motivo da viagem: De fato, é dever constitucional do Estado, em todas as suas esferas, proteger o meio-ambiente. O Município é a instância mais adequada, na vastíssima maioria dos casos ambientais. Visto que todo impacto ambiental é, antes de tudo, local, atingindo outras instâncias , como a regional ou nacional, apenas em casos especiais. O poder de polícia ambiental por parte do Município nada mais é do que a materialização do cenário ambientalista "pensar globalmente, agir localmente". Cabe a cada município colocar essa máxima em prática, adequando sua estrutura de forma a garantir um meio-ambiente equilibrado para atual e as futuras gerações. Daí,a importância de, nós legisladores, estarmos sempre munidos de informações para que nossa ação legislativa seja eficiente para a sustentabilidade da cidade. Assim, estarei participando do curso "A Legislação Ambiental nos Municípios"na data e local acima citados.

Vereadora : Carmelina Alves Filha Barjona
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 03/03/08 19:00 horas
Data do retorno: 04/03/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Participar de reunião na Secretaria de Educação do Estado, para tratar da expansão do ensino médio no período diurno, para o Município de Joinville.

Vereador :Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída:25/03/08 21:00 horas
Data do retorno: 29/03/08 às 11:00 horas
Motivo da viagem: O vereador estará participando do VII Seminário Intensivo Sobre Controle Interno na Administração Pública.

Vereador : Zulmar Valverde da Silva
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 27/03/08 19:30 horas
Data do retorno: 28/03/08 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Este vereador estará em reunião na Secretaria de Justiça, e DEAP (Departamento de Administração Prisional) para tratar de assuntos ligados a Câmara de Vereadores de Joinville.

Vereador : Dalila Rosa Leal
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 05/03/08 10:00 horas
Data do retorno: 05/03/08 às 22:00 horas
Motivo da viagem: A viagem destina-se à participação no "FEEJA – FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS", tendo como tema, os informes sobre o Seminário Estadual da EJA e a Eleição da nova coordenação do FEEJA. Sendo que estas reuniões são realizadas mensalmente, sempre na primeira quarta-feira do mês, é de fundamental importância a participação em prol do nosso FEJAVILLE – FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE JOINVILLE e região, que esta em pleno desenvolvimento.

Vereador : Carmelina Alves Filha Barjona
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 27/03/08 19:00 horas
Data do retorno: 28/03/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Participar de reunião com as Assistentes Sociais do Hospital Regional Homero de Miranda Gomes (São José) com objetivo de trazer subsídios para ver da possibilidade da implantação no nosso município de uma Casa de Abrigo.

Vereador : Zulmar Valverde da Silva
Destino: Brasília/DF
Data da saída: 02/03/08 14:00 horas
Data do retorno: 06/03/08 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Este vereador estará representando a Câmara de Vereadores de Joinville junto com a UVESC (União dos Vereadores de Santa Catarina) em audiências com os presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal, Fórum Parlamentar Catarinense, Frente Parlamentar Municipalista, Senadores da República e Lideranças Partidárias.

Vereador : Marco Aurélio Marcucci
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 05/03/08 8:00 horas
Data do retorno: 08/03/08 às 16:30 horas

Motivo da viagem: Realização do curso oferecido pela Gdam (Geração de Desenvolvimento em Administração Municipal), sobre fiscalização, impedimentos e aspectos gerais dos poderes legislativos e executivos municipais nos anos eleitorais.

Vereador : Nilton Eduardo Santos
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 17/03/08 19:00 horas
Data do retorno: 18/03/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Tendo em vista este vereador ter apresentado Projeto de Lei nesta casa, sobre parcelamento de multas. Sendo assim solicito em caráter oficial visitar a Câmara de Vereadores de Curitiba sito a Rua Barão Rio Branco S/N, Bairro Centro, conversar com o Sr. Vereador Jairo Marcelino – PDT sobre o Projeto de Lei de parcelamento de multas e conhecer o procedimentos da Diretran sito na Rua Benjamim Constant, 157, Bairro Centro cidade de Curitiba.

Vereador : Marco Aurélio Marcucci
Destino: Balneário Camboriú/SC
Data da saída: 19/03/08 8:00 horas
Data do retorno: 22/03/08 às 16:30 horas
Motivo da viagem: Realização do curso oferecido pela DAP (Desenvolvimento em Administração Pública), sobre aspectos legais e constitucionais sobre licitações públicas.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Luiz Cláudio Gubert
Diretor Geral

Ofício nº 04/08 - DG

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de Abril/2008, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vereadora : Nilton Eduardo Santos
Destino: São Carlos - SC
Data da saída: 15/04/08 às 08:00 horas
Data do retorno: 20/04/08 às 18:00 horas
Motivo da viagem: Realização do curso oferecido pela INAAM (Instituto Nacional de Apoio à Administração Municipal), sobre as principais funções legislativas, as constitucionalidades das leis, rotinas administrativas do poder Legislativo e

competência da mesa diretora do poder Legislativo. O curso começa dia 15/04 e termina dia 19/04.

Vereador : Jaime Evaristo
Destino: Curitiba/ PR
Data da saída: 01/04/08 às 17:00 horas
Data do retorno: 05/04/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Participar do X Encontro Regional de Agentes Públicos.

Vereadora: Tânia Maria Eberhardt
Destino: Florianópolis/ SC
Data da saída: 15/04/08 às 13:00 horas
Data do retorno: 15/04/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Contato com a Fundação Nova Vida, para entrega de documentos.

Vereadora: Carmelina Alves Filha Barjona
Destino: Florianópolis/ SC
Data da saída: 24/04/08 às 19:00 horas
Data do retorno: 25/04/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Reunião na Secretaria da Educação na Diretoria de Ensino para tratar sobre processo de municipalização dos CEIs (Centro de Educação Infantil) no município de Joinville.

Vereador: Mauricio Fernando Peixer
Destino: Florianópolis/ SC
Data da saída: 14/04/08 às 08:00 horas
Data do retorno: 14/04/08 às 18:00 horas
Motivo da viagem: O Vereador irá em uma reunião previamente agendada na Secretaria de Estado e Turismo, Cultura e Esporte, em audiência com o Secretário Gilmar Knaesel, com o objetivo de averiguar recursos sobre o Projeto do Fundo Cultural para a cidade de Joinville.

Vereador: Odir Nunes
Destino: Curitiba / PR
Data da saída: 01/04/08 às 19:00 horas
Data do retorno: 04/04/08 às 15:00 horas
Motivo da viagem: Participar do "X Encontro Regional de Agentes Públicos", na Cidade de Curitiba – PR.

Vereador: Representado a Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social.
Destino: Balneário Camboriú
Data da saída: 11/04/08 às 15:00 horas
Data do retorno: 11/04/08 às 18:00 horas
Motivo da viagem: Por deliberação em reunião conjunta das Comissões de Saúde, Assistência e Previdência Social e Defesa da Cidadania, ficou agendada uma visita ao Centro Integrado de Emer-

gência de Balneário Camboriú.Solicita-mos a liberação de diária para os Vereadores membros das Comissões citadas, Vereadores Tânia Eberhardt, Adilson Mariano e Osmari Fritz, Assessoria Técnica Sr. Carlos Luis Leite e Secretaria das Comissões Tânia Cristina Francisco.

Vereador : João Luiz Sdrigotti
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 10/04/08 às 08:00 horas
Data do retorno: 10/04/08 às 21:00 horas
Motivo da viagem: Audiência no Tribunal de Contas de Santa Catarina – "Procuradoria Geral – Setor de Ajuizamento" para tomar conhecimento e discutir processo PCA-02/022646629, relativo prestação de contas da Administração referente ao ano 2001 e; Audiência com o Deputado Estadual Darci de Matos na Assembleia Legislativa de Santa Catarina para discutir medida provisória nº 145, de 12 de março de 2008 e Lei Complementar Estadual nº 305/2005.

Vereador : Marco Aurélio Marcucci
Destino: São Carlos/SC
Data da saída: 15/04/08 às 08:00 horas
Data do retorno: 20/04/08 às 18:00 horas
Motivo da viagem: Realização do curso oferecido pela INAAM (Instituto Nacional de Apoio à Administração Municipal), sobre as principais funções legislativas, as constitucionalidades das leis , rotinas administrativas do Poder Legislativo e competência da mesa diretora do Poder Legislativo.

Vereador : Luiz Bini
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 01/04/08 às 17:00 horas
Data do retorno: 05/04/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Participar do X Encontro Regional de Agentes Públicos.

Vereador : Marcos Aurélio Fernandes
Destino: Brasília/DR
Data da saída: 14/04/08 às 8:30 horas
Data do retorno: 18/04/08 às 21:00 horas
Motivo da viagem: Conferência Nacional de Educação Básica.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Luiz Cláudio Gubert
Diretor Geral



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 08/2008

Joinville, 14 de abril de 2008

RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2007

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 007/2008, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária de 14 de abril de 2008, **RESOLVE APROVAR** o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de 2007, propondo:

- que o gráfico da "Variação Percentual da Demanda Reprimida acumulada de Consultas em algumas Especialidades Médicas seja apresentado em forma de barras para melhor entendimento da Plenária do Conselho Municipal de Saúde;
- que a demanda reprimida de consultas não esteja somente atrelada aos aspectos "urgência e emergência", mas que sejam consideradas as necessidades técnicas do problema em questão, para um maior benefício social e menor custo assistencial;
- que seja feito um maior monitoramento e ações preventivas e educativas para a população, com envolvimento de entidades, no que se refere a taxa de internações por Infecção Respiratória Aguda (IRA), em menores de 5 anos;
- que o Conselho Municipal de Saúde seja informado quanto ao resultado da investigação referente ao coeficiente de mortalidade materna;
- que seja informado ao Conselho Municipal de Saúde se é possível desmembrar quais são os atendimentos realizados pelo SUS e o que é privado no Hospital e Maternidade Bethesda, quanto a porcentagem de partos cesáreos realizados;
- que seja intensificada a prevenção quanto a inspeção de pontos estratégicos e armadilhas para Aedes Aegypti, através de maior e constante conscientização da população, construindo parcerias com escolas públicas e privadas, empresas, associações diversas, entidades de classe;
- que a Secretaria Municipal de Saúde apresente quais as ações que estão sendo tomadas para o alcance das metas para o ano de 2008, em relação à cobertura do pré-natal com 4 a 7 consultas e quais são as estratégias de ação referentes a proporção dos portadores (estimados) de Hipertensão Arterial e Diabete Mellitus, levando-se em conta a diferença acentuada entre a taxa estimada e a taxa cadastrada destes portadores;
- que seja informado ao Conselho Municipal de Saúde as estratégias de ação quanto a cobertura de consulta odontológica programática e de escovação dental supervisionada por cem habitantes, considerando o baixo índice alcançado (0,7%) frente a meta de 10%;
- que seja informado nos próximos relatórios os motivos que impedem o alcance da meta proposta quanto a proporção de funcionários da Unidade de Atenção Básica, novos e antigos capacitados.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 14 de abril de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Douglas Calheiros Machado
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



Fl. 02 da Resolução 08/2008 do Conselho Municipal de Saúde

Paulo Iolando de Santana
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.